

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 27 de Fevereiro de 2007 Nº 24541

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Introduz alterações no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a edição das Leis nº 8.570, de 30 de outubro de 2006 e 8.628, de 29 de dezembro de 2006, relativas ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e a necessidade de adequação do texto regulamentar as suas regras;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos que coibam a inadimplência de contribuintes beneficiados com a desoneração do imposto aludido;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I - alterado o inciso I do artigo 6º e acrescentado o inciso I-A ao mesmo preceito:

"Art. 6º

I - 1% (um por cento) para ônibus, microônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga, isolada ou conjuntamente; (Inciso I do artigo 6º da Lei nº 7.301, alterado pela Lei nº 8.570/06)

I-A - 1% (um por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência de até 180 (cento e oitenta) cilindradas cúbicas. (Inciso I-A do artigo 6º da Lei nº 7.310, acrescentado pela Lei nº 8.570/06)

II - acrescentado o §2º-A ao artigo 7º:

"Art. 7º

§ 2º-A Na hipótese de isenção reconhecida a partir da apresentação de Certidão Positiva de Débitos Fiscais com efeito de Certidão Negativa - CPDN, a interrupção do pagamento das prestações de parcelamento de débito fiscal estadual ensejadora de denúncia, nos termos da legislação vigente,

implica a perda do direito ao benefício da isenção.

III - acrescentado o artigo 35-C:

"Art. 35-C Presumem-se, também, verdadeiros os dados e informações contidos nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, bem como as informações constantes de documentos gerados por sistemas, programas ou aplicativos, decorrentes de processamento eletrônico de dados. (caput do art. 29-C da Lei nº 7.301/00, acrescentado pela Lei nº 8.628/06 - efeitos a partir de 29/12/2006)

§ 1º As informações e documentos a que se refere o caput servirão como prova na constituição de crédito tributário para exigência de IPVA e ou penalidades por descumprimento de obrigação relativa ao tributo, mediante a lavratura de Notificação/Auto de Infração ou expedição de Aviso de Cobrança, conforme disposto em legislação específica. (§ 1º do art. 29-C da Lei nº 7.301/00, acrescentado pela Lei nº 8.628/06 - efeitos a partir de 29/12/2006)

§ 2º Nas hipóteses tratadas neste artigo, incumbe ao fisco promover o saneamento das informações, mediante etapa preexistente à lavratura da NAI ou à expedição de Aviso de Cobrança, na forma disciplinada em legislação específica. (§ 2º do art. 29-C da Lei nº 7.301/00, acrescentado pela Lei nº 8.628/06 - efeitos a partir de 29/12/2006)

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, os documentos gerados na forma prevista no caput deverão conter a identificação da unidade fazendária responsável por sua emissão, dispensada a aposição de assinatura ou de chancela mecânica ou eletrônica." (§ 3º do art. 29-C da Lei nº 7.301/00, acrescentado pela Lei nº 8.628/06 - efeitos a partir de 29/12/2006)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Luiz Antônio Pagot
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henriques Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 840.658,19, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
218	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	252.151,20
335	07101 GABINETE DO VICE GOVERNADOR	8.999,99
361	12501 EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A	506.307,00
375	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	73.200,00
TOTAL		840.658,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 218		UNIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33913000	131	Não	SU	252.151,20
TOTAL GERAL:											252.151,20

PROCESSO : 335		UNIDADE : GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913000	100	Não	SU	8.999,99
TOTAL GERAL:											8.999,99

PROCESSO : 361		UNIDADE : EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33913000	240	Não	SU	275.640,00
04	571	191	1687	9900	PESQUISA DE INOVACOES TECNOLOGICAS EM AREAS RURAIS - ESTADO	F	33913000	240	Não	SU	14.142,00
04	601	188	1699	9900	PRODUCAO DE MUDAS - ESTADO	F	33913000	240	Não	SU	2.500,00
04	606	191	1685	9900	HABILITACAO DE AGRICULTORES EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE CREDITO RURAL - ESTADO	F	33913000	240	Não	SU	7.875,00

04	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - ESTADO	F	33913000	240	Não	SU	206.150,00
TOTAL GERAL:											506.307,00

PROCESSO : 375		UNIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	100	Não	SU	73.200,00
TOTAL GERAL:											73.200,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 218		UNIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903000	131	Não	NO	252.151,20
TOTAL GERAL:											252.151,20

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 335		UNIDADE : GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	8.999,99
TOTAL GERAL:											8.999,99

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 361		UNIDADE : EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL S/A									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903000	240	Não	NO	275.640,00
20	571	191	1687	9900	PESQUISA DE INOVACOES TECNOLOGICAS EM AREAS RURAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	14.142,00
20	601	188	1699	9900	PRODUCAO DE MUDAS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	2.500,00
20	606	191	1685	9900	HABILITACAO DE AGRICULTORES EM ELABORACAO DE PROJETOS PARA CAPTACAO DE CREDITO RURAL - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	7.875,00
20	606	191	2365	9900	PROMOCAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - ATER - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	206.150,00
TOTAL GERAL:											506.307,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 375		UNIDADE : SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	73.200,00
TOTAL GERAL:											73.200,00

DECRETO Nº 77, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 61.370,32, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
298	19104	CORPO DE BOMBEIROS	892,32
365	07101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	41.767,00
408	17501	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO	18.711,00
TOTAL			61.370,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 298		UNIDADE : CORPO DE BOMBEIROS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	SU	892,32
TOTAL GERAL:											892,32

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 365		UNIDADE : GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	100	Não	SU	41.767,00
TOTAL GERAL:											41.767,00

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 408		UNIDADE : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901300	240	Não	SU	18.711,00
TOTAL GERAL:											18.711,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 298		UNIDADE : CORPO DE BOMBEIROS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31201300	100	Não	NO	892,32
TOTAL GERAL:											892,32

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 365		UNIDADE : GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31201300	100	Não	NO	41.767,00
TOTAL GERAL:											41.767,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 408		UNIDADE : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31201300	240	Não	NO	18.711,00
TOTAL GERAL:											18.711,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 603/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DARLEN DA COSTA RIBEIRO GARCIA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento de Trânsito, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Secretário Chefe da Casa Civil, a partir de 28 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ANTONIO KATO
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 604/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CLÁUDIA RODRIGUES DE GUSMÃO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de RENAVAM, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 31 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS HIRTO DE LIMA
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 605/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LOURIVAL FONTES FILHO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Coordenador de Veículos e RENAVAM, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 31 de janeiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS HIRTO DE LIMA
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Segurança Pública

MOISÉS SACHETTI
 Presidente do DETRAN

ATO Nº 606/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DICK CARLOS DE GEUS SOBRINHO** do cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial de Oficina Única, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 28 de fevereiro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 607/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOSÉ RICARDO PAES DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete do Secretário Chefe, da Casa Civil, a partir de 1º de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe de Casa Civil

ATO Nº 608/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **DARLEN DA COSTA RIBEIRO GARCIA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DNS-1, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir de 1º de março de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe de Casa Civil

ATO Nº 609/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 1º de fevereiro de 2007.
MARIA DO CARMO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Coordenadora de Veículos e RENAVAL, Nível DAT-5;
LOURIVAL FONTES FILHO – Gerente de RENAVAL, Nível DAT-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Educação e Segurança Pública

MOISES SACHETTI
Presidente do DETRAN

ATO Nº 610/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato de nomeação, publicado no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2007, à pág.03, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ANDRÉ MICHELLS – Assessor de Comunicação - Nível DAT-5;

Leia-se:

ANDRÉ LUIS DE FREITAS CARVALHO – Assessor de Comunicação - Nível DAT-5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 134690/2006 (CCV)
INTERESSADOS: Airson Carvalho dos Reis
Cláudio Gomes da Cunha
ASSUNTO: Nulidade de ato de exclusão de PM

Contempla o presente processo, solicitação formulada pelos interessados Airson Carvalho dos Reis e Cláudio Gomes da Cunha, almejando a decretação da nulidade do ato administrativo que os excluiu das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Submetido o caso à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 812/SGA/06, da lavra do ilustre Procurador do Estado, *Dr. Fabio Marcel Vanin Turchiani*, que, ao final opinou pelo indeferimento dos pedidos formulados, sustentando que a pretensão dos requerentes foi atingida pelo instituto da prescrição.

Impende destacar que aquele parecer foi devidamente homologado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Estado em substituição legal, a teor do documento de fl. 103 (CCV) do caderno processual.

Com efeito, ao analisar de forma percuciente o estudo advindo da Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste ao douto Procurador do Estado em opinar pelo indeferimento da pretensão formulada pelos requerentes, em face da verificação da prescrição, merecendo destaque daquele parecer a seguinte passagem:

*“Ressalta-se, pois, que até mesmo na via judicial o pedido dos Requerentes encontra-se prescrito, uma vez que **passados mais de 05 (cinco) anos da data do ato supostamente invalidatório.***

Isso porque todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for sua natureza, tem o prazo prescricional estabelecido em cinco anos contados da data ou do fato do qual se originaram, nos termos do que determina o artigo 1º do Decreto-lei n.º 20910/32, in verbis:

“Art.1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual, ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 5 (cinco) anos, contados da data do ato ou fato do qual se originam”

*Veja-se para tanto que o ato de exclusão impugnado, que teria desrespeitado os direitos dos Requerentes, consubstanciado na proibição do bis in idem, ocorreu, em **03 de Agosto de 2000**, motivo pelo qual a pretensão somente ora postulada, protocolada no dia **21 de Junho de 2006**, encontra-se já atingida pela prescrição quinquenal, inclusive na esfera judicial.*

Registre-se, assim que o documento juntado aos autos à fls. 35/36 (Casa Civil), atesta que a publicação do ato de Exclusão a Bem da Disciplina dos servidores Requerentes, deu-se no dia 03 de Agosto de 2000.

Desta feita, tomando este dia como termo inicial para a contagem do prazo prescricional, é certo que este se esgotou em **AGOSTO DE 2005**.

Ocorre que o **pedido de anulação foi protocolizado apenas em JUNHO de 2006**, ou seja, após o lapso temporal consignado seja para o requerimento administrativo ou mesmo para a invalidação ex officio ou pronunciamento judicial, o que implica dizer, portanto, que o **ato de exclusão ora impugnado, já não é mais passível de invalidação, seja na esfera Administrativa, seja na esfera Judicial.** (Parecer PGE n. 812/SGA/2006, fls. 83/84 – destaques no original)

Ainda discorrendo o instituto da prescrição, o ilustre Procurador do Estado trouxe a lume diversos entendimentos jurisprudenciais, merecendo destaque o seguinte julgado advindo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, assim ementado:

"ADMINISTRATIVO – PROCESSO CIVIL – POLICIAL MILITAR – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

Excluídos da corporação por atos administrativos editados em 19.02.86, o prazo prescricional de cinco (5) anos, estabelecido no Decreto n. 20.910/32, para que os autores, ex-policiais, pudessem questionar a legalidade desses mesmos atos, já se havia, de há muito, escoado, quando do ajuizamento da ação, o qual somente se deu no dia 27.04.1995." (Ap. Cível, n. 41.206-8, Des. Rel. Francisco de Sá Sampaio).

Deste modo, tendo em vista o decurso do prazo prescricional e, observando, ainda, os normativos legais que tratam da matéria delineados no **Parecer nº 812/SGA/06** da Procuradoria-Geral do Estado, vislumbra-se que carece de amparo legal a pretensão aduzida pelos requerentes.

Ante ao exposto e atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, indefiro o pleito dos interessados.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Procurador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N.º 012/2006 AO CONTRATO N.º 11/2005

PROCESSO N.º: 73332 de 24/04/2006 /CCV

RE-RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo Aditivo n.º 012/2006 anexo ao Contrato original n.º 011/2005, firmado em 01 de setembro de 2005.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: EMPRESA CURVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CONSERV.

OBJETO: Considerando a não utilização dos 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado no Termo Aditivo n.º 012/2006, por se tratar de um erro material, esse Termo de Re-Ratificação tem por escopo regularizar a situação contratual.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

OSVALDO MANUEL CURVO
Curvo Comércio e Serviços Ltda - CONSERV
CONTRATADA

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **240670/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo n.º **1064/2006/SAD**, de 14.08.2006, com as alterações pelo Ato Administrativo n.º **1915/2006/SAD**, de 13.11.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Aristides Alves Correa**, para considerá-lo concedido nos termos dos referidos Atos Administrativos, porém, no valor **R\$ 3.866,99 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

Em Cuiabá – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **7340/2005 e 30892/2005**, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, os Atos Administrativos n.ºs **856/2006/SAD**, de 07.11.2006 e **857/2006/SAD**, de 07.11.2006, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da menor, **Esther Rodrigues de Moraes**, representada legalmente pela Sr.ª **Lourdes Maria de Moraes e Jandira Rodrigues de Moraes**, para considerá-lo concedido da seguinte forma: Resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de 19.10.2003, a Sr.ª **Jandira Rodrigues de Moraes** e temporária a menor, **Esther Rodrigues de Moraes**, representada legalmente pela Sr.ª **Lourdes Maria de Moraes**, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 D.O.U de 16.12.98 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04., de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.271,18 (dois mil duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento do ex servidor, **Davi Boanerges de Moraes** ocorrido em 19.10.2003, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "C".

Em Cuiabá – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **86833/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo n.º **2084/2006/SAD**, de 04.12.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Marcelo Cochir Vardasca**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Marcelo Cochir Vardasca**, para considerá-lo concedido nos termos dos referidos atos, porém, com valor correto do benefício de **R\$ 397,02 (trezentos e noventa e sete reais e dois centavos)**..."

LEIA - SE:

"...resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 28.09.2004, aos menores, **Nathalya Barbosa Cochir Vardasca** e **Marcela Aparecida Barbosa Vardasca**, representadas legalmente pelo Sr. **Marcelo Cochir Vardasca**, com valor correto do benefício de **R\$ 397,02 (trezentos e noventa e sete reais e dois centavos)**..."

Em Cuiabá – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **96415/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo n.º **1047/2006/SAD**, de 09.11.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Aidir Medeiros de Lima**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 18.11.2005.

Em Cuiabá – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **232527/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo n.º **2112/2006/SAD**, de 29.12.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Rosalía Josefina dos Santos Almeida**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, com o nome correto de **Rosalina Josefina dos Santos Almeida**.

Em Cuiabá – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **306063/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo n.º **886/2006/SAD**, de 07.11.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria Aparecida da Silva**, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, a partir da data do óbito, ou seja, 10.08.1986.

Em Cuiabá – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.



ROMEU HONÓRATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

Portaria Conjunta nº 009/SAD/AGER/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO/AGER no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores lotados na Agência Estadual de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso/AGER, referente ao ano de 2005, nos termos do Artº 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá, MT, 12 de fevereiro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente da AGER

(Anexo da Portaria Conjunta nº 009/SAD/AGER/2007)

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
Fernando Bispo Ferreira	823760022	Aprovado
Hugo Ramos Leite	818680016	Aprovado
José Carlos dos Santos	809690012	Aprovado
José de Almeida Brito	818920017	Aprovado
Paulo César Tadeu de Figueiredo	811420019	Aprovado

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 12 AO EDITAL N.º 04/2006 – SAD/MT, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do subitem 1.1 do Edital Complementar n.º 09 ao Edital n.º 04/2006 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 22 de fevereiro de 2007, nos termos abaixo mencionados.

(...)
1.1 As provas objetivas e a prova discursiva terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **4 de março de 2007**, às **8 horas** (horário local da cidade de Cuiabá/MT).
Cidade de realização das provas: **ALTA FLORESTA/MT**

Áreas	Do candidato ao candidato	Local
Classe de Alfabetização a 4.ª série e/ou 1.ª e 2.ª Ciclos	Todos os candidatos inscritos para a área de Classe de Alfabetização a 4.ª série e/ou 1.ª e 2.ª Ciclos	EEPSG Vitória Furlani da Riva, Avenida UNIFLOR s/n.º – Centro, Alta Floresta/MT

Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2007.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2004/SAD/MT
PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS.

OBJETO: O presente tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato original, que passa a vigor com a seguinte redação:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.101 - EGE.

PROJETO/ATIVIDADE: 2558

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.37

FONTE: 100

DATA: Em Cuiabá- MT, 09 de fevereiro de 2007.

GERALDO A. DE VITTO **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Administração Representante Legal

CONTRATANTE **CONTRATADA**

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 022/2007-SEFAZ

Institui a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas que relaciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 146-G das Disposições Transitórias, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando a necessidade de fixação de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas,

Considerando os preços de atacado no mercado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas mencionados no anexo I desta portaria, para efeito de obtenção da base de cálculo e recolhimento do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2007.


WALDIR JÚLIO TES
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I
Aprovado pela portaria nº 022/2007 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
Ameixa Nacional	KG	5,16
Ameixa Importada	KG	5,67
Banana Maça	KG	2,33
Banana Nanica	KG	0,69
Banana Ouro	KG	1,61
Banana Prata	KG	1,45
Banana Terra	KG	1,51
Figo Nacional	KG	3,26
Figo Importado	KG	6,90
Maça Nacional	KG	2,53
Maça Importada	KG	2,82
Melão Nacional	KG	1,28
Melão Importado	KG	2,45
Morango Nacional	KG	6,53
Morango Importado	KG	7,19
Nectarina Nacional	KG	3,31
Nectarina Importada	KG	3,64
Nozes	KG	16,00
Pera Nacional	KG	3,38
Pera Importada	KG	3,76
Pêssego Nacional	KG	2,90
Pêssego Importado	KG	3,22
Uva Nacional	KG	2,55
Uva Importada	KG	4,52
Alho Nacional Embalado	KG	8,38
Alho Nacional em Cabeça	KG	5,29
Alho Nacional em Réstia	KG	4,50
Alho Importado	KG	6,68
Batata de Primeira Qualidade	KG	0,75
Batata de Segunda Qualidade	KG	0,41
Cebola Graúda	KG	0,89
Cebola Média	KG	0,89
Cebola Miúda	KG	0,72
Cebola Roxa Grauda	KG	0,97
Cebola Roxa Média	KG	0,97
Cebola Roxa Miúda	KG	0,83

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 023/2007 - SEFAZ

"Inclui itens no anexo da Portaria nº 145/2006, para determinação da base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária da aguardente".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir itens no anexo da Portaria nº 145/2006, para determinação da base de cálculo do ICMS relativo à substituição tributária da aguardente, conforme os mencionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2007.


WALDIR JÚLIO TES
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO DA PORTARIA N° 023/2007 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
AGUARDENTE		
A granel	Lt	1,32
Jamel - 970 ml	Un	4,21
Jamel Ouro - 970 ml	Un	5,13
Pitú - 965 ml	Un	4,17
Pirassununga 51 - 965 ml	Un	4,30
Velho Barreiro - 910 ml	Un	4,18
Oncinha - 970 ml	Un	4,18
Tropical - 970 ml	Un	3,76
Ypióca 960 ml	Un	8,47
Cachaça São Francisco - 970 ml	Un	7,98
Cachaça Old César 88 - até 970 ml	Un	5,13
Bagaceira - 970 ml	Un	7,98
Tatuzinho - 970 ml	Un	4,18
Caninha 21 - 970 ml	Un	4,18
Marfim 970 ml	Un	3,76
Outras comuns - 900 a 1000 ml	Un	4,18
Outras extras - 900 a 1000 ml	Un	7,98
Tropical - 600 ml	Un	2,12
Velho Barreiro - 600 ml	Un	2,36
Oncinha - 600 ml	Un	2,36
Marfim 600 ml	Un	2,12
Outras - 600 ml	Un	2,36
Ypióca 150 - 700 ml	Un	16,10
Tropical descartável - 500 ml	Un	1,34
Marfim descartável 500 ml	Un	1,34
Outras descartáveis - até 500 ml	Un	1,40
Ypióca sport - 190 ml	Un	4,33
Sapupara - 480 ml	Un	4,24

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA

COMUNICADO GERP/CGAR N° 030/2007

PROCESSOS N° 008942-001/2007; 008946-001/2007; 008943-001/2007

O COORDENADOR GERAL DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

e CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4° e 5° do artigo 52 das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública em cada um dos processos acima, resolve:

C O M U N I C A R

A RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituído Tributário para os fins do artigo 52, inciso II das Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS em favor dos contribuintes:

CONTRIBUINTE	I. E.	CNPJ	VALIDADE
QUEIROZ CENTER MOTOS LTDA	13.187.523-0	03.160.833/0001-08	23/02/2007 a indeterminado
QUEIROZ CENTER MOTOS LTDA	13.200.700-2	03.160.833/0002-99	03/03/2007 a indeterminado
QUEIROZ CENTER MOTOS LTDA	13.302.893-3	03.160.833/0003-70	03/03/2007 a indeterminado

Coordenadoria Geral de Análise da Receita Pública, em Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2007.

Estado de Mato Grosso

Secretaria da Fazenda

CGAR/GERP

Averbação - Reg. Especial

Processos: 008942, 008946, 008943-001/2007

Port./Dec: Art. 52 do RICMS/DT

Comunicado N° 030/2007 - GERP/CGAR

Averbado: Fl. 5 Livro 01/2007

Cuiabá MT: 26/fevereiro/2007

Ass.Resp.: RICARDO BERTOLINI
Coordenador Geral de Análise da Receita Pública

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(s) os proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer na Agência Fazendária de Tangará da Serra-MT, sito à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, n° 871-W, Jardim Tanaka, Tangará da Serra - MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas (horário de atendimento ao público), para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª Instância, conforme Decisão n° 354/2006 (fls. 074 a 079), cuja ação fiscal correspondente à NAI n° 27955 foi julgada parcialmente procedente, bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado ou apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do Artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Empresa: ALIMENTOS FACMALD LTDA

End.: Rua 33, Lote 04, Quadra A, s/n, bairro Jardim Santa Terezinha, município de Tangará da Serra - MT I.E. n° 13.178.603-2 - Processo n° 018/99 de 21/12/1999

Procurador: Régio Fachin Dias - CPF: 139.431.031-53

Endereço: Rua 20-A, n° 1402-S, Bairro Santa Terezinha - Tangará da Serra-MT.

O não atendimento desta intimação, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para inscrição do débito em dívida ativa e conseqüentemente à execução judicial, conforme determina o artigo 508 do RICMS.

Agência Fazendária de Tangará da Serra - MT, 26 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO JORGE - Gerente Fazendário Mat. 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE-MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI N° 004/2007 Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2.007.

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo mencionado:

NOME	CPF	RG
JOSE ALVES	265.906.891-72	388.929 SSP/MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002. Acyr Sant'ana de Hollanda - Ger Faz. José Eduardo Leite - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS
EDITAL DE TERMO DE VISTA

Pelo presente, fica intimado o proprietário ou representante legal da empresa B.L.MARCONDES, I.E. 13.165.609-0, estabelecida na Av. Ponce de Arruda, 4823 - Rondonópolis/MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer nesta Agência Fazendária, situada na Av. Amazonas 533 - Edifício Verona, no período das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento do Acórdão 132/06 de 31.10.06, fls. 47 a 53, prolatada nos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT 071/97, referente ao AIIM 29515 de 13.08.97, onde o Conselho Administrativo Tributário reformou a decisão monocrática que julgou nula a ação fiscal, para julgá-la improcedente.

O processo ficará a disposição do contribuinte pelo prazo acima mencionado, findo o qual será arquivado nesta Agência Fazendária.

Agência Fazendária de Rondonópolis em 26 de fevereiro de 2007.

Elizabeth Tripotti Battistetti Medeiros Rômulo Lopes Carvalho
Matricula 49851001-8 Matricula 24858004-3

AGENCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PARA NAI INICIAL) - RITO ORDINÁRIO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Apiacás sito a Ave. Angelin Zeni, 35, Centro no horário de 9:00 as 12:00 e 13:00 às 17:00, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n° 1227540016000182006611 de 10/11/2006, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: COMÉRCIO DE MADEIRAS MANDI SECO LTDA

End.: Est Vicinal Sul, sn° - Apiacás/MT Insc. Estadual: 13.187.354-7

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Apiacás, 26 de Fevereiro de 2.007.
Oscar da Costa e Silva - Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI n° 001/2007 - Apiacás/MT, 31 de Janeiro de 2007.

Reconheço que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	Nome do Produtor	R.G.
983880451-72	JOSENIAS ALVES FRANÇA	1749131-SSP/MA
104347981-34	RAMONA FERNANDES MODESTO	140981-SSP/MT
151435892-15	RAIMUNDO DA C. DE OLIVEIRA	1760417-6SSP/MT
	VENCIMENTO	12/07/2007
016.872.311-50	MARCELO BENTO LIMA	1795560-2SSP/MT
	VENCIMENTO	22/01/2008
878.329.091-53	MARIA JOSÉLIA LIMA	22/01/2008

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

Relação 001/2007 de Produtores Rurais que optaram pela realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS conf P. n° 079/00

Nome	Insc Estadual
ANTONIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA	13.327.637-6
ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO	13.330.700-0
WALTENIR MACHADO DA SILVA	13.321.509-1
DARCI TAVARES DE SOUZA	13.324.887-9

Apiacás-MT, 05 de Fevereiro de 2007

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Relação de empresas que fizeram o Termo de adesão ao FUPIS- Fundo Partilhado de Investimento Social (Dec. 4314/2004-SEFAZ).

- Eletro Construtora e Recuperadora Pimentel Ltda. I.E. n°13.120.938-8

Agência Fazendária de Primavera do Leste - MT, 27 de Fevereiro de 2.007.

Rubens Marcelino dos Santos - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE-MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI N° 005/2007 Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2.007.

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo mencionado:

NOME	CPF	RG
JOSE ALVES	265.906.891-72	388.929 SSP/MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002. Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário José Eduardo Leite - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE-MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL – TDI

TDI Nº 006/2007 Várzea Grande, 22 de fevereiro de 2.007.
 Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo mencionado:

NOME	CPF	RG
ANTONIO RAIMUNDO	282.206.502-06	301.290 SSP/RO

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002. Acyr Sant'ana de Hollanda - Gerente Fazendário José Eduardo Leite - AAF

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 006/2006/SEMA.
 Processo nº: 329578/2006/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: Castoldi Auto Posto 10.

Objeto: Aditar a Cláusula Quinta – Do Preço do contrato original.
Valor: Acresce-se ao Valor Global estimado do contrato original a quantia de R\$ 147.572,48 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), resultante do acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um novo Valor Global estimado de R\$ 737.862,38 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Data de Assinatura: 22/01/2007.
Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA
 Marli Isabel Castoldi – Representante da Empresa

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 176/2006 001/07	Construção de Estações de Transbordo no Aglomerado Urbano de Cuiabá - Várzea Grande/MT, sendo (Lote II - Estações de 03 Módulos).	425/2006/00/00-ASJU	BIMETAL – IND. E COM. DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA	CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE-MT	Os efeitos desta retroagem ao dia 07/12/2006

Cuiabá-MT, 26 de Janeiro de 2007.

ENGº ALEXANDRE CORRÊA DE MELLO
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Reinício de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 04/01/07	PROJ. EXEC. IMPL./PAV.	320/05/00/00-ASJU	AGRITOP LTDA	MT - 388
SUOT/OR/Nº 002/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	459/04/00/00-ASJU	LAJE LTDA	MT - 170
SUOT/OR/Nº 003/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	460/04/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT - 170
SUOT/OR/Nº 004/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	SUB-ROGAÇÃO 195/93/05/03-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 220/338
SUOT/OR/Nº 005/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	SUB-ROGAÇÃO 195/93/05/02-ASJU	CAVALCA LTDA	MT - 220/338
SUOT/OR/Nº 006/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	049/03/00/00-AJU	OBJETIVA LTDA	MT - 100
SUOT/OS/Nº 007/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	010/06/00/00-ASJU	DESTESA LTDA	MT - 109/243
SUOT/OR/Nº 008/07 04/01/07	PONTE EM CONCRETO ARMADO PROTENDIDO	247/06/00/00-ASJU	ENGEPONTE LTDA	MT - 249
SUOT/OR/Nº 009/07 04/01/07	TERRAPL./PAV./DRENAGEM/OAC/OBRAS COMPL./OAE	237/93/00/00 - P.JUR	AGRIMAT LTDA	MT - 170
SUOT/OR/Nº 010/07 04/01/07	RESTAURAÇÃO	SUB-ROGAÇÃO 263/05/05/01-ASJU	ENGEMAT LTDA	MT - 358
SUOT/OR/Nº 011/07 04/01/07	RESTAURAÇÃO	264/05/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT - 358
SUOT/OR/Nº 012/07 04/01/07	RESTAURAÇÃO	051/06/00/00-ASJU	GUAXE LTDA	MT - 358

SUOT/OR/Nº 013/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	337/05/00/00-ASJU	LINCE LTDA	MT - 370
SUOT/OR/Nº 014/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	001/05/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 170
SUOT/OR/Nº 015/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	SUB-ROGAÇÃO PARCIAL 013/97/05/01 ASJU	CAVALCA LTDA	MT - 251
SUOT/OR/Nº 016/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	424/04/00/00-ASJU	GUIZARDI JUNIOR LTDA	MT - 040

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2.007.

Engº Nilton de Britto
 Superintendente de Obras Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Reinício de Serviço das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 017/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	241/94/00/00-AJU	AGRIMAT LTDA	MT - 010/246
SUOT/OR/Nº 018/07 04/01/07	RESTAURAÇÃO	006/05/00/00-ASJU	ENSERCON LTDA LOTE - 02	MT - 483/130
SUOT/OR/Nº 019/07 04/01/07	RESTAURAÇÃO	004/05/00/00-ASJU	OBJETIVA LTDA LOTE - 01	MT - 483/130
SUOT/OR/Nº 020/07 04/01/07	RESTAURAÇÃO	007/05/00/00-ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA - LOTE 03	MT - 483/130
SUOT/OR/Nº 021/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	072/90/00/00-P.JUR	ENCOMIND LTDA	DIST. IND. DE CUIABÁ
SUOT/OR/Nº 022/07 04/01/07	PAVIMENTAÇÃO	552/05/00/00-ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA - LOTE 03	BR 158/MT
SUOT/OR/Nº 023/0704/01/07	PAVIMENTAÇÃO	553/05/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA LOTE 04	BR 158/MT
SUOT/OR/Nº 024/07 04/01/07	SUPERVISÃO	032/06/00/00-ASJU	JBS - LTDA	MT - 170
SUOT/OR/Nº 025/07 04/01/07	SUPERVISÃO	491/04/00/00 - ASJU	ECP LTDA	MT - 040
SUOT/OR/Nº 026/07 04/01/07	SUPERVISÃO	059/06/00/00-ASJU	ECP LTDA	MT - 246
SUOT/OR/Nº 027/07 04/01/07	SUPERVISÃO	129/03/00/00-ASJU	JBS LTDA	MT - 170
SUOT/OR/Nº 028/07 04/01/07	SUPERVISÃO	075/04/00/00-ASJU	AGRITOP LTDA	MT - 22/338
SUOT/OR/Nº 029/07 04/01/07	SUPERVISÃO	402/05/00/00-ASJU	SSM LTDA	MT - 370
SUOT/OR/Nº 030/07 06/02/07	SUPERVISÃO	480/05/00/00-ASJU	DIREÇÃO LTDA	BR 158/MT
SUOT/OR/Nº 031/07 04/01/07	RESTAURAÇÃO	SUB-ROGAÇÃO 008/05/05/01-ASJU	PAVISERVICE LTDA	MT - 483/130

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2.007.

Engº Nilton de Britto
 Superintendente de Obras Transportes

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 025/07

PROCESSO: 57.108-3/07

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas na Associação de **PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer à ASSOCIAÇÃO, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas na ASSOCIAÇÃO, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá à Associação a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 051/06

PROCESSO: 40.235-4/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 45.131-2/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 051/06 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 051/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VILA RICA

Extrato do Termo Aditivo nº 364/2006/01/01- ASJU

Processo nº 0.056.710-8/2007 – SINFRA

Objeto do Contrato: Fornecimento e Instalação do Sistema de Refrigeração do Cine Teatro Cuiabá e LEMAT, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 364/2006/00/00 ASJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Partes: L M REYS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 145/2006/01/03- ASJU
Processo nº 0.057.281-0/2007 – SINFRA
Objeto do Contrato: Reforma Geral e Urbanização do Prédio da Unidade Escolar, Ampliação do Anfiteatro, Guarita e Adequação dos PNEE da Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", no Município de Cuiabá-MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 145/2006/00/00 ASJU, o prazo de 60 (sessenta) dias.
Partes: A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 386/2006/01/01- ASJU
Processo nº 0.057.042-7/2007 – SINFRA
Objeto do Contrato: Ampliação da Cozinha e Refeitório, Adequação de 02(duas) Salas de Aula e Adequação PNEE na Escola Estadual "Lisandro Nunes Pereira" no Município de Poconé-MT
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 386/2006/00/00 ASJU, o prazo de 90 (noventa) dias.
Partes: CONSTRUTURA JURUENA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 387/2006/01/01- ASJU
Processo nº 0.057.041-9/2007 – SINFRA
Objeto do Contrato: Reforma Geral, Ampliação da Cozinha e Refeitório e Adequação ao PNEE na Escola Estadual "Maria Helena de Araújo Bastos" no Município de Poconé-MT
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 387/2006/00/00 ASJU, o prazo de 90 (noventa) dias.
Partes: CONSTRUTURA JURUENA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2007

DA ESPÉCIE: Contrato de aquisição de material de consumo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA.

DO OBJETO: O fornecimento de Material de Consumo (Água sanitária de 01 litro, Amaciante líquido de 2 litros, Inseticida Aerosol com volume não inferior a 300ml e não superior a 400ml, Limpa vidro de 500ml, Sabão em pó de 500g, Apresuntado 30kg, Leite integral pasteurizado embalagem tetra park de 1 litro, Carne Bovina charqueada 400Kg, Carne Bovina moída 250Kg, Carne Bovina contra filé 300Kg, Carne Suína 250Kg, Sobrecoxa de Frango 300Kg, Coxão Mole 200Kg, Costela 200Kg, Carne de 2ª 500Kg, Linguiça 300Kg, Peito de Frango 200Kg, Salsicha Hot Dog 70Kg, Queijo Mussarela 50Kg, Abóbora Kabotiã 150Kg, Alho Branco 25Kg, Banana Maçã 350Kg, Banana da Terra 280Kg, Batata Inglesa 450Kg, Beterraba 200Kg, Cebola Branca 250Kg, Cenoura 250Kg, Laranja Pera 380Kg, Melancia 380Kg, Ovos Brancos 150 dúzias, Repolho Branco 250Kg, Tomate 500Kg, referentes aos Lotes 02, 03 e 04, destinados ao GEFRON, em conformidade com o Edital de Pregão Nº 060/2006 - SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: R\$ 33.434,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2287 - Elemento de Despesa: 339030 – Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 14/02/07 a 15/04/07

DA DATA: 14/02/07

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Ordenador de Despesa - Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. HÉLIO SANTOS BORBA – Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda/ CONTRATADA.

PM / MT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 027/DARH-1.SEC/07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo § 1º, alínea "c" e 2º, alínea "a", do artigo 5º de Decreto Estadual nº 591, de 26Ago80 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

1. Exonerar da Função de Chefe de Gabinete da Diretoria de Administração Sistêmica da PMMT, a contar de 22 de janeiro de 2007, o 2º TEN PM ADNILSON LOPES.
2. Exonerar da Função de Comandante Adjunto do Policiamento Rodoviário, a contar de 22 de janeiro de 2007, o CAP PM ANDERSON LUIZ DA SILVA.
3. Exonerar da Função de Comandante Adjunto do Policiamento de Área do 11º CPA Alta Floresta, a contar de 22 de janeiro de 2007, o CAP PM ANTONIO GILVANO DE SOUZA.
4. Exonerar da Função de Sub Diretor Adjunto de Saúde da PMMT, a contar de 22 de janeiro de 2007, o MAJ PM AURELIO VILAS BOAS.
5. Exonerar da Função de Gerente de Contra Inteligência da ACI/ PMMT, a contar de 22 de janeiro de 2007, o 1º TEN PM FRANCISCO A. MARINHO BARBOSA.
6. Exonerar da Função de Secretário Adjunto da Secretária de Promoção, a contar de 22 de janeiro de 2007, o CAP PM JAIRO FERNANDES ZILIO.
7. Exonerar da Função de Gerente Administrativo da 1ª CIA PM, a contar de 22 de janeiro de 2007, o 1º TEN PM MARCO ANTONIO GUIMARAES.
8. Exonerar da Função de Gerente Operacional do 11º CPA Alta Floresta, a contar de 22 de janeiro de 2007, o 1º TEN PM MARIO ROBERTO PEREIRA.

9. Exonerar da Função Comandante Adjunto do Comando Regional I, a contar de 22 de janeiro de 2007, a CAP PM PAULA REGINA PEIXOTO.

10. Exonerar da Função Comandante do 17º CPA, a contar de 22 de janeiro de 2007, a MAJ PM PEDRO ALVES COSTA FILHO.

11. Exonerar da Função de Gerente Administrativo, a contar de 22 de janeiro de 2007, o 1º TEN PM RONALDO JOSE SOARES.

12. Esta Portaria entrará em vigor, a contar da data de sua publicação.

13. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2007.

(Original assinado)

Adailton Evaristo de Moraes Costa – Cel PM
 Comandante Geral da PMMT

NOTA P/ BCG Nº 003 / 2007 – Ass. de Tec. e Sist. de Informação Gerenciais

3ª PARTE

ASSUNTO GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Nomeação

1. Conforme o que prevê o Quadro Organizacional da Polícia Militar, publicado em Diário Oficial nº. 24522, datado de 29/01/2007, matéria nº. 49691, Portaria nº. 001/DARH-4/2007 e publicação em Boletim do Comando Geral da Polícia Militar nº. 3165, de 31/01/2007 e de acordo com as atribuições técnicas e funções desempenhadas pelas Praças Policiais Militares na Assessoria de Tecnologia e Sistemas de Informações Gerenciais, resolvo:
 - a. Nomear o CB PM Joselito Pinheiro da Silva para a função de Gerente de Hardware – Sargenteante nível 1.
 - b. Nomear o SD PM Eli Carlos de Oliveira Araújo para a função de Gerente de Redes e Hardware – Sargenteante nível 2.
 - c. Nomear o SD PM Marcos Eduardo Rizzi para a função de Gerente de Desenvolvimento Web – Sargenteante nível 2.
 - d. Nomear o SD PM Mauro César Pozzobom para a função de Gerente de Banco de Dados e Segurança – Sargenteante nível 2.

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2007.

EDISON CARVALHO JUNIOR

Resp. pela Assessoria de Tecnologia e Sistemas de Informações Gerenciais

NOTA P/BCG Nº 012-AG/07

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÃO DE SARGENTO

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

1. Designo o SGT PM EDVALDO QUEIROZ MONTEIRO, a disposição da Ajundância Geral da PMMT, para exercer a função de Sargenteante nível – 2 (2º Sgt PM).

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

1. Designo o CB PM ZÊNIO VIEIRA SANTANA, a disposição da Ajundância Geral da PMMT, para exercer a função de Sargenteante nível – 2 (2º Sgt PM).

2. Designo o CB PM NEMIAS FERREIRA LIMA, a disposição da Ajundância Geral da PMMT, para exercer a função de Sargenteante nível – 3 (3º Sgt PM).

3. Designo o CB PM MILTON ANTÔNIO RAMOS, a disposição da Ajundância Geral da PMMT, para exercer a função de Sargenteante nível – 3 (3º Sgt PM).

4. Designo o SD PM MARCIO ANIZIO DE ALMEIDA, a disposição da Ajundância Geral da PMMT, para exercer função Administrativa (Cb PM).

5. Designo o SD PM JOYCE APARECIDA CARNEIRO GERALDES, a disposição da Ajundância Geral da PMMT, para exercer função Administrativa (Cb PM).

QCG/Ajudância Geral, em Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2007.

CARLOS ALBERTO LOPES DOS REIS – 2º TEN PM
 AJUDANTE GERAL DA PMMT
 RGPMMT 873.472

NOTA PARA BCG Nº 028/DARH.1 .SEC/2007

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

TRANSFERÊNCIA – Com ênus

1) Transfiro o 3º SGT PM ALCEDINO ALVES DE JESUS do NPM de Guiratinga-MT/CR IV, para a sede do CPA Rondonópolis-MT/CR IV, a contar de 24Jan07. (solução do Ofício nº 029/Adm Sist/CR IV/06, de 15Jan06).

QCG/DARH.1, em Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2007.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO – TEN CEL PM

Diretor Adjunto de Recursos Humanos da PMMT- RGPMMT 876.957

NOTA PARA BCG Nº 032/DARH.1 .SEC/2007**ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS****DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO**

1. Designo o 3º SGT PM EDILSON RAMOS DA MATA, para exercer a função de Sargenteante Nível 1 (função 1º SGT), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

2. Designo o 3º SGT PM FELICIANO MOREIRA DA COSTA FILHO, para exercer a função de Sargenteante Nível 1 (função 1º SGT), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. Designo o 3º SGT PM MÁRCIO PIRES SALVIANO, para exercer a função de Sargenteante Nível 2 (função 2º SGT), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

4. Designo o 3º SGT PM JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Sargenteante Nível 2 (função 2º SGT), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

5. Designo o 3º SGT PM LUCIANO ESTEVES CORREA COSTA, para exercer a função de Sargenteante Nível 2 (função 2º SGT), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

6. Designo o 3º SGT PM CELSO PEREIRA DA SILVA, para exercer a função de Sargenteante Nível 2 (função 2º SGT), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

7. Designo o 3º SGT PM VIVIANE OLIVEIRA ZEFERINO TOMAS, para exercer a função de Sargenteante Nível 2 (função 2º SGT), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO**

1. Designo o CB PM RAFAEL SOUZA CARVALHAES DE OLIVEIRA, para exercer a função de Sargenteante Nível 3 (função 3º SGT), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

2. Designo o SD PM JAIR CESAR RODRIGUES DA MOTTA, para exercer a função Sargenteante Nível 3 (função 3º SGT), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. Designo o SD PM MARCELLO ALEXANDRE AMUI, para exercer a função Auxiliar Administrativo (Função de Cabo), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

4. Designo o SD PM JOEL ANTONIO JACINTO, para exercer a função Auxiliar Administrativo (Função de Cabo), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

5. Designo o SD PM MAICON DE CAMPOS SILVA, para exercer a função de Auxiliar Administrativo (Função de Cabo), na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

QCG/DARH.1, em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2007.

(Original assinado)

José de Jesus Nunes Cordeiro – Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Recursos Humanos da PMMT
RGPMMT 876.957

NOTA PARA BCG Nº 083/DARH-1.SEC/2007.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**TRANSFERÊNCIA – com ônus**

1. Transfiro os Praças PM infra-relacionados, por necessidade do serviço de acordo com Artigos 70 e 71 da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05, a contar de 07Fev07. (Solução conforme Ofício Nº 176/ Adm. Sist./ IV CR/ 07, datado de 07Fev07 e Ofício Nº 127/ DARH-1. Sec/ 07, datado de 06Fev07).

NOME	POSTO	ORIGEM	DESTINO
Claudenil Pedroso	Sd PM	CPA Rondonópolis/ CR IV	CREsp
Antonio Povoas Campos Filho	Cb PM	11º CPA – Alta Floresta/ CR III	CR VI / Cáceres/ MT

QCG/ DARH-1, em Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2007.

José de Jesus Nunes Cordeiro – Ten Cel PM

Diretor Adjunto de Recursos Humanos da PMMT
RGPMMT 876.957

NOTA PARA BCG Nº 089/DARH. 1 .SEC/2007

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**TRANSFERÊNCIA – Com ônus.**

1. Transfiro o 3º SGT PM AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS do CR-IV/CPA Rondonópolis, para o CR-IV/NPM Santa Elvira/CPA Jaciara, retroativo a 19Set05. (solução do Ofício nº 017/Adm Sist/CR-IV/07, de 19Jan07). De acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

2. Transfiro o 3º SGT PM AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS do CR-IV/CPA Jaciara para o CR-IV/NPM de Tesouro-MT, durante o período superior a 30 (trinta) dias, período retroativo a 09MAI05 a 13JUN05. (solução do Ofício nº 048/Adm Sist/CR-IV/07, de 19Jan07). De acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

3. Transfiro o 3º SGT PM ELTON VIEIRA DE SOUZA do CR-V/CIA NOVA XAVANTINA-MT, para o CR-V/CIA PM CANARANA-MT, retroativo a 20FEV06. (solução da Parte s/nº EVS/06, datado de 28SET06). De acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

4. Transfiro o 3º SGT PM RICK WOTSON MARQUES do CR-V/CIA NOVA XAVANTINA-MT, para o CR-V/CIA PM CANARANA-MT, retroativo a 20FEV06. (solução do Ofício nº 1420/Sistêmico/CR-V/2006, datado de 06NOV06). De acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

ALTERAÇÃO DE CABO E SOLDADO**TRANSFERÊNCIA – Com ônus.**

1. Transfiro o SD PM SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS 14º CPA/CR-V em Barra do Garças, para o QCG/ATISG em Cuiabá, a contar de 15Fev07. (solução do Ofício nº 626/CMDO/CR-V/2007, de 12Fev07). De acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

2. Transfiro o SD PM NELSON VENÂNCIO DA SILVA FILHO CR-III/SINOP, para o CR-II/4º BPM em Várzea Grande, a contar de 15Fev07. De acordo com o artigo 70 da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005.

QCG/DARH.1, em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2007.

José de Jesus Nunes Cordeiro – Ten Cel PM
Diretor Adjunto de Recursos Humanos da PMMT.

RGPMMT 876.957

NOTA PARA BCG Nº 091/DARH-1.SEC/2007.

ALTERAÇÃO DE OFICIAL INTERMEDIÁRIO**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO**

1. Designo o Cap PM Waldez Moura Tapajós, para exercer a função de Sub-Diretor Adjunto da Diretoria Adjunta de Planejamento e Orçamento – DAPO, a partir de 22Jan07. (Solução conforme Ofício Nº 020/ DAPO/ 2007. Datado de 22Jan2007).

QCG/DARH-1, em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2007.

(Original assinado)

José de Jesus Nunes Cordeiro
Diretor Adjunto de Recursos Humanos da PMMT

RGPMMT 876.957

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Carta Convite: 070/2006

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: TOP CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Formalizar Termo Aditivo de Prazo e de Valor.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, com início em 27/01/2007 e seu término em 26/03/2007.

Valor: R\$ 19.180,85 (dezenove mil, cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a 24,35%.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, IV c/c § 2º e art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Cuiabá, 25 de Janeiro de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretario de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 105/2006.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Formalizar Termo Aditivo de Prazo e de Valor.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, com início em 03/02/2007 e seu término em 02/05/2007.

Valor: R\$ 44.663,55 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 47,72 %.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, IV c/c § 2º e art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2007.

LUIZ ANTONIO PAGOT
Secretario de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 011/2007/GS/SEDUC/MT, do Secretário de Estado de Educação, vem **CITAR** o servidor **ALDEMAR BITENCOURT DOS SANTOS**, lotado na Escola Estadual Joaquina Cerqueira Caldas, no município de Cuiabá/MT, matrícula nº 65310012, CPF 73667761-34, **que se encontra em lugar incerto e não sabido**, que estão correndo os autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº. 55153/2005 e 81787/2005, no qual figura como indiciado, e, consubstanciado no Art., 78 § 1º, da LC 207/04, será inserido três vezes seguidas, no Diário Oficial do Estado com prazo de 15 (quinze) dias para o comparecimento, a contar da data da última publicação.

Os processos acima indicados encontram-se à disposição de V.S.^a para consultas e emissão de cópias que julgar necessário, no horário normal de atendimento da SEDUC e às expensas do interessado.

Pelo presente fica V.S.^a **intimado** a comparecer no dia 19 de março de 2007, às 14h30minutos, para Interrogatório, perante esta Comissão Processante que se encontra instalada na **Assessoria Jurídica da SEDUC, localizada na Travessa "B" s/nº, no Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, na forma da lei.**

Fica Ciente também, de que poderá acompanhar os atos processuais pessoalmente ou por procurador, conforme art. 82, da LC nº 207/2004. Podendo, ainda, produzir provas e arrolar testemunhas, nos termos do art.83, da LC n.º. 207/2004, e, em obediência ao princípio Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Não tendo Vossa Senhoria condições financeiras ou negando-se a constituir advogado, a presidente da Comissão Processante lhe nomeará um defensor dativo (art. 83, § 2º).

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA
Presidente da Comissão

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 31

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 102/06**CONVÊNIO: 1º ADITIVO - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JUINA.****PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Pestalozzi de Juína, CNPJ/MF 36.925.386/0001-90 - Juína/MT.**OBJETO:** Alteração da Cláusula SEXTA – DA VIGÊNCIA:Fica Alterada a **Cláusula Sexta – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 31 de Dezembro de 2006 para 31 de Janeiro de 2007.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 215/06**CONVÊNIO: 1º ADITIVO - CEFAPRO DE BARRA DO GARÇAS.****PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Centro de Formação e Atualização de Professor no município de Barra do Garças, CNPJ/MF - 03.102.716/0001-98 Barra do Garças/MT.**OBJETO:** Alteração da Cláusula SEXTA – DA VIGÊNCIA:Fica Alterada a **Cláusula Sexta – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio passa de 31 de Dezembro de 2006 para 28 de Fevereiro de 2007.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 34

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 092/2006.**CONVÊNIO:** Projeto Aplauso.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência/MT CNPJ/MF 37.465.002/0001-66.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 092/06 do Projeto Aplauso que passam a ter a seguinte redação:

A vigência do Convênio passa de 28 de fevereiro de 2007 para 31 de março de 2007.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 37

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 093/06**TERMO DE COMPROMISSO: 1º ADITIVO – TRANSPORTE ESCOLAR****PARTES:** Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, CNPJ/MF 15.024.011/0001-89.**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA:Fica Alterada a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que passa a ter a seguinte redação:

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 28 de Fevereiro de 2007.

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2007-CEE/MT**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, constituída através da Portaria Nº 012/07-CEE/MT, de 18 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do dia 23/01/2007, página 19, no uso

de suas atribuições legais, e tendo em vista o Subitem 3.2 e 3.3 do Item III CRONOGRAMA DE AÇÕES, do Edital Nº 001/2007 CEE/MT, por deliberação da referida Comissão, em 23 de fevereiro de 2007, torna público a lista das entidades participantes do processo de escolha de Conselheiros Titulares e ou Suplentes, nas vagas existentes das Câmaras deste Conselho.

I - CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CEB:

Nº	SEGMENTOS
01	ENTIDADES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: União dos Segmentos dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar do Estado de Mato Grosso - UNISCE/MT
02	ENTIDADES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: Associação Matogrossense de Estudantes Secundaristas - AME; Associação de Grêmios Estudantis de Mato Grosso - AGEMAT.
03	CENTRAIS SINDICAIS DOS TRABALHADORES: Central Única dos Trabalhadores - CUT/MT; Central Geral dos Trabalhadores - CGT/MT.
04	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública - SINTEP/MT.
05	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA: Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena - CEEI/MT
06	CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA
07	DIRIGENTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRIVADO: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado de Mato Grosso - SINEPE/MT
08	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO: União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME/MT
09	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT
10	ENTIDADES REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi da 4ª região de Mato Grosso; Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso; Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso; Escolas e Centros Especializados: E.E. Livre Aprender, E.E. Raio do Sol, E.E. Luz do Saber, E.E. Santa Luzia; Centro de Habilitação Profissional Profª Célia Rodrigues Duque - CHP, Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual de Mato Grosso - CAP, Centro Estadual de Atendimento e Apoio ao Deficiente Auditivo Profª Arlete Pereira Miguelitti - CEADA, Centro de Educação Especial Vida e Fraternidade, Centro de Reabilitação Louis Braille, Centro Pedagógico de Ensino Especial. As entidades acima relacionadas serão representadas pela Comissão para processo de escolha da representatividade da educação especial, conforme Processo Nº 2693/07 CEE/MT

II - CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-CEPS:

Nº	SEGMENTOS
01	FEDERAÇÕES EMPRESARIAIS: Federação das Industrias de Mato Grosso - FIEMT; Federação do Comércio de Mato Grosso - FECOMERCIO/MT; Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO.
02	INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT; Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT; Faculdade Municipal de Nova Mutum - FUMESUM; Academia da Polícia Militar Costa Verde - APMCV; Escola de Governo; Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT; Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT;
03	INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PRIVADAS: Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do Estado de Mato Grosso - SINEPE/MT.
04	INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Escola de Governo; Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC/MT; Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT;
05	CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO: Conselho Estadual do Trabalho de Mato Grosso - CETB/MT
06	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso - SECITEC/MT
07	SINDICATOS DOS TRABALHADORES DO ENSINO SUPERIOR: Sindicato dos Trabalhadores Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso; Associação dos Docentes da UNEMAT Seção Sindical do ANDES.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

COMISSÃO ESPECIAL:

Antônio César Ribeiro

Mauro Lúcio Rodrigues

Rafael da Silva Melo

Regina Lúcia Borges Araújo

Walter Miranda Fonseca
(Original assinado)**PORTARIA N. 016/07-CEE/MT(*)**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1883/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 028/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Pezinhos de Anjos**, sediada à Rua das Aroeiras, n. 1297, município de Sinop, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

* Reproduz-se por ter saído incorreta.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 022/07-CEE/MT(*).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1408/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 021/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal José de Alencar**, sediada no Projeto Lontra a 25 Km da Sede do município de Aripuanã, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

* Reproduz-se por ter saído incorreta.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 027/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 993/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 011-B/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Especial Cristo Princípio da Paz**, sediada à Avenida da Saúde, s/n., Centro, município de Itauba, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006 a 24/04/2010.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 028/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista dos PROCESSOS N. 1162, 1163, 2109, 2110 e 2111/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 038/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola de Educação Profissional Monte Sião**, sediada na Rua Afonso Pena, n. 718, Bairro Santa Helena, no município de Cuiabá, mantida pelo Wanderlei Nascimento & Nascimento Ltda - ME, para ministrar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área de Saúde, por um período de 05 (cinco) anos, a partir 01/01/2007.

Art. 2º - Para fins de recredenciamento nessa área, a Instituição deverá proceder de acordo com o prescrito no artigo 15 da Resolução 169/06-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 038/07-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 2100.06 -CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 19/12/06.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CETEM - Centro de Ensino Técnico Matogrossense, para Recredenciamento na Área Profissional de Saúde no município de Cuiabá/MT:

- ❖ Nilene Duarte
- ❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 039/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1846/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 55/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Estadual Jercy Jacob**, sediada à Rua Dirce Leite de Campos, n. 99, município de Várzea Grande, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006 a 24/04/2010.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 040/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1741/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 058/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal de Educação Infantil e Creche Laura de Vicunã**, sediada à Rua Sidarta Galtama, s/n., município de Alta Floresta, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2007.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 041/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1508/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 054/07-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal do Ensino Fundamental Papa João Paulo II**, sediada à Comunidade Rural Boi Morto, município de Porto Estrela, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A – S E**

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 042/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1859/06-CEE/MT, que

originou o Parecer n. 061/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Infantil São José**, sediada à Rua Castelo Branco, s/n., município de Denise, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 043/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1743/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 064/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal de Educação Infantil e Creche Irmã Dulce**, sediada à Avenida Perimetral Leste, s/n., Bairro Bom Pastor, município de Alta Floresta, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 044/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1414/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 065/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Municipal de Educação Básica Terezinha Brólio**, sediada à Avenida Brasil, s/n., Centro, município de Campo Novo do Parecis, para ministrar Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006.

Art. 2º - Para que se produzam os efeitos legais de funcionamento da Instituição, as ofertas das etapas e/ou modalidades de ensino da Educação Básica deverão estar devidamente autorizadas nos termos da Resolução 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 045/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1999/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 077/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar **CN Cursos**, sediada na Avenida Mato Grosso, n. 96, município de Tapurah/MT, mantido por Capeletti & Noro Ltda, para ministrar Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, na área de Informática, por um período de 05 (cinco) anos, a partir de 02/01/2007.

Art. 2º - Para fins de credenciamento nessa área, a Instituição deverá proceder de acordo com o prescrito no artigo 15 da Resolução 169/06-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 046/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1970/06-CEE/MT, que

originou o Parecer n. 053/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a **Escola Técnica São Camilo**, sediada na Avenida Carmem Miranda, n. 363, Centro, município de Juína/MT, mantida pela Associação dos Trabalhadores em Saúde Coletiva do Estado de Mato Grosso – ATRASC/MT, para ministrar Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio na área de Saúde, por um período de 05 (cinco) anos, a partir de 2007.

Art. 2º - Para fins de credenciamento nessa área, a Instituição deverá proceder de acordo com o prescreve o artigo 15 da Resolução 169/06-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 047/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1614/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 075/07-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o **Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – Unidade Descentralizada de Sinop**, sediada na Avenida das Sibipirunas, s/n., município de Sinop/MT, mantida pelo CEPROTEC/MT, para ministrar Cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio na área de Construção Civil, por um período de 05 (cinco) anos, a partir de 2007.

Art. 2º - Para fins de credenciamento nessa área, a Instituição deverá proceder de acordo com o prescreve o artigo 15 da Resolução 169/06-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 048/07-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1295./06-CEE/MT, do Parecer nº 424/06-CEE/MT e do Despacho da Conselheira Relatora de 06/02/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do **Centro de Ensino Técnico Pirâmide** para Reconsideração do Parecer 196/2006 CEE/MT referente ao Curso Técnico em Edificações e Construções Prediais, Área de Construção Civil, no município de Tangará da Serra/MT:

- ❖ André Luiz Bellucci
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 197/ 06-CEE/MT(*).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.769/05-CEE/MT, que originou o Parecer n.241/06-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de nível médio, a ser ministrado na **Escola Estadual Benício Trettel da Silva**, no município de Cotriguaçu, sob a responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, mantida pelo Estado, por um período de 03 (três) anos a partir de 2007.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o Plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluinte do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio, e aos que vierem a comprova-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

* Reproduz-se por ter saído incorreta.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 10 de Outubro de 2006.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 033/2007-CEE/MT(*)

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N.1431/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 019/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Fabio Ribeiro da Cruz**, sediada Avenida dos Bandeirantes s/n. no município de Colider, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04-CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Validar os estudos realizados pelos alunos matriculados ao referido curso no ano de 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

* Reproduz-se por ter saído incorreta.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 29 de Janeiro de 2007

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 044/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1200/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 040/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área Profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado na **Escola Alvinho Rodrigues da Silva**, no município de Arenópolis/MT, sob a responsabilidade da Escola Técnica Albert Sabin – E.T.A.S. – Sorriso/MT mantida pela Escola Técnica Albert Sabin Ltda, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para duas turmas do referido curso em andamento no município acima mencionado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 056/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1508/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 054/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa João Paulo II**, sediada na Comunidade Rural Boi Morto, no município de Porto Estrela/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 24/04/2006 e 25/04/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 057/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 2088/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 057/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Médio – modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Francisco Dourado**, sediada à Avenida Araguaia, Quadra 19, s/n., no município de Barra do Garças/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 058/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 672/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 059/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a etapa do Ensino Fundamental (1º segmento) e Renovar a Autorização da etapa do Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica ofertadas pela **Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima**, sediada à Rua Marquês de Pombal, n. 445, no município de Araputanga/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Validar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental (1º segmento) ano 2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 059/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1741/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 058/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal de Educação Infantil e Creche Laura de Vicunã**, sediada à Rua Sidarta Galtama, s/n., no município de Alta Floresta/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Profª Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 060/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1835/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 056/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Médio, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Paulo Freire**, sediada à Rua Cambará, n. 1145, no município de Guarantã do Norte/MT, mantida por Walter Tavares e Cia Ltda.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2009, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04-CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 061/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1847/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 055/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental organizado por ciclos de formação (I, II e III ciclos), do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Estadual Jercy Jacob**, sediada à Rua Dirce Leite de Campos, no município de Várzea Grande/MT, mantida pelo Estado.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2010, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 062/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1920/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 061/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Infantil São José**, sediada à Rua Castelo Branco, s/n., no município de Denise/MT, mantida pelo Instituto Matogrossense de Trabalho Educação e Cultura - IMATEC.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Validar estudos dos alunos matriculados na Educação Infantil no período de 22/08/2005 a 31/12/2005.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 063/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1672/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 066/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal de Educação Básica Marechal Cândido Rondon**, sediada no Distrito Marechal Rondon, Zona Rural, no município de Campo Novo do Parecis/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 31/12/2008, tendo em vista prazo de vigência de credenciamento da escola, conforme o art. 23, parágrafo único da Resolução 384/04-CEE/MT, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 064/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 2083/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 062/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental (1 e II segmento), Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal Profº Dersy Rodrigues de Almeida**, sediada à Linha 02, Lotes 86 e 87, Gleba Rio Vermelho, no município de Rondonópolis/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 24/04/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 065/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1827/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 063/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa do Ensino Fundamental 1º segmento - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal de Educação Básica Aleixo Schenatto**, sediada à Rua das Primaveraes, n. 1170, Bairro Jardim Jacarandá, no município de Sinop/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos e oito meses, no período compreendido entre 25/04/2006 e 31/12/2008, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 066/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1743/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 064/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal de Educação Infantil e Creche Irmã Dulce**, sediada à Avenida Perimetral Leste, s/n., Bairro Bom Pastor, no município de Alta Floresta/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profº Alaides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 067/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1415/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 065/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da etapa da Educação Infantil, do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola Municipal de Educação Básica Terezinha Brólio**, sediada à Avenida Brasil, s/n., Centro, no município de Campo Novo do Parecis/MT, mantida pelo Município.

Parágrafo único - O presente ato terá vigência por 03 (três) anos, no período compreendido entre 25/04/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profª Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 068/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1996/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 070/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vigilância Sanitária e Meio Ambiente da área Profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Ensino Técnico Matogrossense - CETEM**, no município de Cuiabá/MT, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Matogrossense Ltda, no prazo de 03 (três) anos, a partir de agosto de 2007.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profª Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 069/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1593/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 068/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática da área Profissional de Informática, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Unidade de Ensino Descentralizada**, no município de Sinop/MT, mantida pelo Centro Estadual de Educação Profissional – CEPROTEC/MT, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 2007.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profª Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 070/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1506/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 071/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Patologia Clínica da área Profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Núcleo de Educação Profissional - NEP**, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, mantida pelo EDUCARE Gestão de Educação Ltda, no prazo de 03 (três) anos, no período de 01/02/07 a 01/02/2010, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - A autorização a que se refere esta Resolução é válida exclusivamente para 02 (duas) turmas do referido curso a ser ministrado no município acima mencionado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Profª Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 071/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 984/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 437/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica da área profissional de Indústria, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado no **Centro de Ensino Técnico Pirâmide**, no Município de Tangará da Serra/MT, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmide, no prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Profª Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 072/07-CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro da Lei Complementar Estadual n. 49/98 com redação dada pela LC n. 77/00, LC 153/04 e LC n. 209/05, ante a decisão da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior do Processo n. 829/05-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, da área profissional de Saúde do **Colégio Rui Barbosa**, situado na Rua dos Cajueiros, n. 214, mantido pelo Colégio Rui Barbosa Ltda, no município de Guarantã do Norte, pelas razões exaradas no Parecer de n. 037/07-CEE/MT.

Art. 2º - Recomendamos a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, conforme Parágrafo único art. 40 da LC 153/04, proceder a supervisão e a fiscalização no estabelecimento de ensino, com vista a dar cumprimento a Resolução n. 93/06-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Profª Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 073/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 2000/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 077/07-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática da área Profissional de Informática, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **CN Cursos**, no município de Tapurah/MT, mantida pelo Capeletti & Noro Ltda, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 2007, observando as recomendações contidas no Relatório da Comissão Verificadora e no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Profª Aláides Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 074/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1971/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 053/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem da área Profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Escola Técnica São Camilo**, no município de Juína/MT, mantida pela Associação dos Trabalhadores em Saúde Coletiva do Estado de Mato Grosso – ATRASC/MT, no prazo de 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Profª Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 075/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 1616/06-CEE/MT, que originou o Parecer n. 076/07-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações da área Profissional de Construção Civil, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado na **Unidade de Ensino Descentralizada**, no município de Sinop/MT, mantida pelo CEPROTEC/MT, no prazo de 03 (três) anos, a partir de 2007.

Art. 2º - Para fins de validade nacional o plano de Curso ora aprovado deve constar do Cadastro Nacional de Cursos de Nível Técnico, mantido e divulgado pelo MEC.

Art. 3º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Profª Alaiães Alves Mendieta
Presidente do CEE/MT

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 098/2006/SETECS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT

OBJETO: descentralização das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE

DA VIGÊNCIA: A vigência iniciará a partir de **01/01/2007**, encerrando-se em **31/12/2009**.

ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, prefeito do Município de Alta Floresta/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 097/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT

OBJETO: descentralização das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE

DA VIGÊNCIA: A vigência iniciará a partir de **01/01/2007**, encerrando-se em **31/12/2009**.

ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e JÚLIO CÉZAR DAVOLI LADEIA, prefeito do Município de Tangará da Serra/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 07/2004/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a denominação do instrumento de Comodato e prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 07/2004.

DA ALTERAÇÃO DO NOME: O instrumento de COMODATO nº 07/2004, passa a denominar-se de TERMO DE CESSÃO DE USO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2009.

ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 09/2004/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a denominação do instrumento de Comodato e prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 09/2004.

DA ALTERAÇÃO DO NOME: O instrumento de COMODATO nº 09/2004, passa a denominar-se de TERMO DE CESSÃO DE USO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2009.

ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 101/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

OBJETO: descentralização das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE

DA VIGÊNCIA: A vigência iniciará a partir de **01/01/2007**, encerrando-se em **31/12/2009**.

ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA, Prefeito do Município de Barra do Garças/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2004/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a denominação do instrumento de Comodato e prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 01/2004.

DA ALTERAÇÃO DO NOME: O instrumento de COMODATO nº 01/2004, passa a denominar-se de TERMO DE CESSÃO DE USO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado até o dia 31/12/2009.

ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

RESOLUÇÃO Nº 002/CEAS-MT/2007

O Conselho Estadual de Assistência Social – **CEAS/MT**, representado neste ato, por sua Presidente, faz saber que o Pleno deste Conselho, no uso de suas atribuições legais, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução das atividades previstas no Plano de Ação de 2006 para a atualização do Cadastro Único de Programas Sociais.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, publicada, cumprase.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2007.

(original assinado)

LENIL DA COSTA FIGUEIREDO

Presidente do CEAS/MT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 032/2007/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a Portaria nº2577 /06/GM que define os medicamentos excepcionais e determina que sejam utilizados para sua dispensação, os critérios de diagnóstico, indicação e tratamento, inclusão e exclusão, esquemas terapêuticos contidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, estabelecidos pela Secretaria de Assistência à Saúde/SAS-MS para os medicamentos Excepcionais, que têm caráter nacional;

CONSIDERANDO a Portaria SVS/MS n 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO o grande número de solicitações dos Retinóides sem o cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas acima referidos;

CONSIDERANDO as Reações Adversas e a Má Formação Congênita em consequência ao uso de medicamentos à base de Retinóides;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger a saúde da população do Estado de Mato Grosso, e a dificuldade para o médico autorizador, aprovar a solicitação sem avaliar o usuário;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da equidade e universalidade, garantindo o acesso igualitário a todos os usuários que necessitam dos medicamentos;

CONSIDERANDO também a observância do princípio da economicidade das ações na aquisição dos medicamentos e suas dispensações;

RESOLVE:

Art. 1º Criar no CERMAC – Centro Estadual de Referência em Média e Alta Complexidade, o Serviço de Referência em Dermatologia / Avaliação e Tratamento com Retinóides, que são dispensados pela COAEMU – Coordenadoria de Atendimento e Entrega de Medicamento ao Usuário.

Parágrafo Único. São Retinóides, os medicamentos Acitretina e Isotretinoína, utilizados no tratamento de patologias conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Todo usuário, para ter acesso aos medicamentos Acitretina e Isotretinoína, deverá agendar consulta para o Serviço de Referência em Dermatologia, através da Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência, devendo este possuir o cartão SUS.

Art. 3º O processo de dispensação do medicamento somente será iniciado pela COAEMU, após o usuário apresentar o Laudo para Solicitação/Autorização de Medicamento com Dispensação Excepcional, a Notificação de Receita e a Receita do médico do Serviço de Referência em Dermatologia e demais documentos necessários para instrução do Processo de Solicitação de Medicamentos Excepcionais.

Parágrafo Único. São considerados necessários os seguintes documentos: cópia de documento de identidade com foto, cópia do CPF, cópia do Cartão do SUS, cópia do comprovante de residência, cópias de todos os exames obrigatórios conforme os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, estabelecidos pela Secretaria de Assistência à Saúde/SAS-MS para os medicamentos Excepcionais, que têm caráter nacional.

Art. 4º O usuário deverá entregar, obrigatoriamente, a Notificação de Receita para retinóides de uso sistêmico mensalmente na COAEMU para poder efetivar o recebimento do medicamento.

§1º A Notificação de Receita é o documento, que acompanhado de receita, autoriza a dispensação de medicamentos a base de substâncias constantes da lista "C2" (retinóides para uso sistêmico) conforme a Portaria SVS/MS n 344 de 12 de maio de 1998, e deve conter um símbolo de uma mulher grávida, recortada ao meio, com a seguinte advertência: Risco de graves defeitos na face, nas orelhas, no coração e no sistema nervoso do feto.

§2º A retirada do medicamento só poderá ser feita por usuário maior de 18 anos ou por seu representante legal.

Art. 5º O prescriptor deve, sempre no início e na vigência do tratamento com medicamentos

à base da substância retinóide, solicitar a todos os usuários os exames laboratoriais, exames radiológicos e avaliação oftalmológica, conforme Anexo II desta Portaria;

Parágrafo Único. O Termo de Consentimento Informado, deve ser impresso em 3 (três) vias, sendo a 1ª via do usuário, a 2ª via do médico e a 3ª via arquivada pela COAEMU;

Art. 6º O CERMAC fica com a responsabilidade de notificar os casos suspeitos de eventos adversos relacionados ao uso de Retinóides à Coordenadoria de Vigilância Sanitária da SES-MT.

Art. 7º A Autorização do processo de dispensação do medicamento, será preenchida pelo médico prescritor do Serviço de Referência em Dermatologia para Tratamento com Retinóides, a cada três meses.

Art. 8º O Serviço de Referência terá início em 01/01/2007, e a partir desta data não serão aceitas novas solicitações dos medicamentos Acitretina e Isotretinoína diretamente na COAEMU.

§1º Os usuários já em tratamento com a Isotretinoína, continuarão a receber o medicamento até o término do tratamento não necessitando agendar consulta no Serviço de Referência para acompanhamento.

§2º Os usuários que já estiverem em tratamento com a Acitretina, deverão ser reavaliados pelo Serviço de Referência, regulados pela Central de Agendamento do CERMAC após encaminhamento pela COAEMU, e a partir dessa primeira avaliação deverão continuar o tratamento no Serviço de Referência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 231/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 31/10/2006 (página 25).

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

MEDICAMENTO	CID 10	PATOLOGIA
Acitretina 10mg e 25mg cápsulas	L40.0	Psoríase vulgar
	L40.1	Psoríase pustulosa generalizada
	L40.4	Psoríase gutata
	L40.8	Outras formas de psoríase
	L44.0	Ptiríase rubra pilar
	Q80.0	Ictiose vulgar
	Q80.1	Ictiose ligada ao cromossomo x
	Q80.2	Ictiose lamelar
	Q80.3	Eritrodermia icitiosiforme bolhosa congênita
	Q80.8	Outras icitioses congênitas
Isotretinoína 10mg e 20mg cápsulas	L70.0	Acne vulgar
	L70.1	Acne conglobata
	L70.8	Outras formas de acne

ANEXO II

Medicamento	Antes de iniciar o tratamento	Ao final do primeiro mês	Mensal	A cada 3 meses	A cada 12 meses
Acitretina	-Hemograma -Contagem de Plaquetas -Glicemia de Jejum -TGO, TGP, GGT -Colesterol -Triglicérides -Creatinina -BHCG -EAS -Avaliação Oftalmológica	-Hemograma -Contagem de Plaquetas -Glicemia de Jejum -TGO, TGP, GGT -Colesterol -Triglicérides -Creatinina -BHCG -EAS	BHCG	-Hemograma -Contagem de plaquetas -Glicemia de Jejum -TGO, TGP, GGT -Colesterol -Triglicérides -Creatinina -EAS	-Avaliação oftalmológica -RX de membros superiores, mãos, tórax, lombar e pé
Isotretinoína	-Hemograma -Contagem de plaquetas -Tempo de Protrombina -Glicemia de Jejum -TGO, TGP -Colesterol -Triglicérides -BHCG -Avaliação Oftalmológica	-TGO, TGP -Triglicérides	---	-TGO, TGP -Triglicérides	---

Portaria Nº 033/2007/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual; Considerando os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992;

Considerando a nomeação do Dr. Victor Rodrigues no cargo de Secretário Adjunto de Saúde (Diário Oficial do Estado de 23/02/2007, página 03);

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica **Sr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho**.

Art. 2º Designar o **Dr. Victor Rodrigues**, Secretário Adjunto de Saúde, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 247/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/11/2006, página 11.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº. 004/2007
TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2006-SES
PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

OSCIPI: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP

OBJETO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais, cirurgias e outros serviços.

INÍCIO DO PROJETO: 20/01/2007 TÉRMINO DO PROJETO: 20/07/2007

VALOR: R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde
Projeto/Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos
Fonte: 134 Valor R\$ 3.050.000,00

AUGUSTINHO MORO ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas -IDEP

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO Nº. 004/2007
TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2006-SES
PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

OSCIPI: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP

OBJETO: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais, cirurgias e outros serviços.

INÍCIO DO PROJETO: 20/01/2007 TÉRMINO DO PROJETO: 31/12/2007

VALOR: R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 160 – Implementação e Efetivação da Microrregionalização da Saúde
Projeto/Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos
Fonte: 134 Valor R\$ 3.050.000,00

AUGUSTINHO MORO ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas -IDEP

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

RESOLUÇÃO Nº 03 /2007

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA, criado pela Lei Complementar nº 24, do dia 23 de novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, “ad referendum” do respectivo Conselho, o artigo 1º em seus parágrafos 1º, 2º e 3º do regimento interno, aprovado pelo decreto nº 3.032 de 17 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme artigo 6 da Lei nº 7.958 de 23 de setembro de 2003, fica cadastrado o produtor: Antonio Nunes Viana, portador do CPF nº 378.455.941-72, Inscrição Estadual nº 13.227.596-1 no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º - O produtor devesse recolher 3% (três por cento) valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2.007.

Neldo Egon Weirich
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2007
PARTES: CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.
CESSIONÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT.

OBJETO: Cessão de Uso de 02 (duas) Máquinas de beneficiar arroz.

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 02 (dois) anos.

ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CEDEnte

BERNADINHO CROZETTA
Prefeito Municipal de Juruena/MT
CESSIONÁRIO

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO****PORTARIA N.º 02/2007/SEDTUR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Disciplina o horário de atendimento ao público no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 3º, do Decreto n.º 56, de 15 de Fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento ao público, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, será realizado no período vespertino, das 14hs às 18hs.

Art. 2º O período matutino, das 08hs às 12hs, será destinado para o expediente interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
PORTARIA N.º 03/2007/SEDTUR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

Delega competência ao servidor para atuar como Ordenador de Despesa, no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as disposições contidas no artigo 7º inciso II c/c artigo 8º, inciso III, letra "d", ambos do Decreto Estadual N.º 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor Manuel Gomes da Silva, Superintendente de Fomento do Turismo, nível DGA – 4, para atuar como Ordenador de Despesa, no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo.

Art. 2º O Ordenador de Despesa terá competência para:

I – Autorizar a instalação de processos de licitação, bem como adjudicar e homologar seu resultado e seu objeto, nos termos da legislação específica.

II – Atuar como ordenador de despesas, na forma do artº 5, § único, inciso 21, da lei nº 163 de 20/12/79, combinado com o artº. 24 do decreto nº 359 de 15 de janeiro de 1080.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria N.º 001/2006-SEDTUR

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO 002/2007/SEDTUR

Contratante: Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Turismo
Contratada: Carlina Produções E Eventos Ltda

Licitação/Modalidade: Enxibilidade (art. 245, Inc. III, lei 8666/39)

Especie: Contratação de seis Shows artísticos musicais a saber: Grupo Excita Samba (período de carnaval 2007), Braga Boys (período de carnaval 2007), Camilla Vitorino (período de carnaval 2007), Cheiro de Amor (período de carnaval 2007), Banda Comunism (período de carnaval 2007), Grupo 071 Zero Sete Um (período de carnaval 2007), em atendimento ao Convênio SEDTUR/585/2006/Mtur relacionados ao "Projeto: Circuito Mato-Grossense de Carnaval 2007".
Valor: 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Fonte de Recurso: Projeto/Atividade: 2543, Elemento de despesa: 33.90.39.00, Fonte: 261.

Prazo Vigência: O presente contrato terá início na data da assinatura deste ate 10/03/2007.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007
PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS****Extrato do Contrato Administrativo n.º 003/2007**

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: ALC – AUTO CENTER LTDA CNPJ N.º 05.055.261/0001-22

PROCESSO: 239555/2006

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, **sem fornecimento de peças** para frota de veículos do Estado de Mato Grosso localizada no pólo Cuiabá/Várzea Grande e cidades integrantes (Chapada dos Guimarães, Santo Antonio do Leveger, Nossa Senhora do Livramento, Barão do Melgaço e Poconé).

VALOR: O presente **CONTRATO** tem o valor estimado de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 **FORTE:** 100/240 **PROJETO ATIVIDADE:** 2007 **ORGÃO:** 04.301

PRAZO DE VIGÊNCIA: O **CONTRATO** terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2007.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)
ADRIANO RIBEIRO PEQUENO (Contratada)

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO****ATO ADMINISTRATIVO PRES/INDEA/MT n.º 001/2007**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

Considerando, a confirmação de Foco de Febre Aftosa na Bolívia, país com o qual o Brasil mantém extensa faixa de fronteira, sendo 780 km somente dentro do território do Estado de Mato Grosso;

Considerando, que o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento decretou o embargo à entrada de animais vivos procedentes daquele País;

Considerando, que o Estado de Mato Grosso detém há 11 (Onze) anos declaração de área livre de Febre Aftosa, podendo o foco de Febre Aftosa na Bolívia provocar embargos comerciais que poderão trazer impasses à liberação das exportações de carnes à Comunidade Européia, gerando incalculáveis e graves prejuízos à economia estadual;

Considerando, que o Estado de Mato Grosso possui 26.172.000 de cabeças de bovinos, sendo este o maior rebanho estadual a nível nacional, e que a defesa EMERGENCIAL deste rebanho exige a tomada de providências e procedimentos administrativos IMEDIATOS, para o atendimento de situação fática que poderá causar danos irreparáveis à pecuária e à economia estadual, com graves consequências para o erário público;

Considerando, que está evidenciada situação de emergência, provocada por fatores adversos que afetam profundamente a comunidade econômica estadual, podendo causar incalculáveis prejuízos financeiros ao erário público e aos produtores pecuaristas do Estado;

Considerando, o que contém o Inc. IV do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e o que contém o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do INDEA/MT, lastreado em vasta documentação e publicações da imprensa estadual, nacional e internacional e pronunciamentos de autoridades em diversos níveis;

Resolve declarar Estado de Alerta Máximo com reconhecimento de Situação de Emergência para a defesa do rebanho bovino estadual promovendo a atuação técnica e administrativa urgente junto à faixa de fronteira com a Bolívia, atendendo de forma imediata as solicitações trazidas pela Diretoria Técnica do INDEA com respaldo nas convocações das autoridades federais a fim garantir a integridade do rebanho bovino estadual;

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2.007

Méd. Vet. Décio Coutinho
Presidente do INDEA/MT

Homologo:
Neido Egon Weirich
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****Assembleia Geral ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A. – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, Artigo 21 Inciso IV do Estatuto da EMPAER-MT, convoca os Senhores Acionistas da Empresa, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará na sala de reuniões da Diretoria Executiva da EMPAER-MT, localizada na Rua 02, S/Nº, Edifício Ceres - 3º Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **05 de março de 2007**, às 14h 30', a fim de *deliberarem* sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse de novos membros do Conselho de Administração da EMPAER-MT;
- Adequação dos cargos e funções comissionados em consonância com a Lei Complementar

n.º 266 de 29/12/2006;

- Outros assuntos de interesse social da Empresa.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.


CLÓVES FELÍCIO VETTORATO
Secretário Executivo de Processos Estruturais

Conselho de Administração**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S.A. – EMPAER-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, Artigo 22, do Estatuto da EMPAER-MT, convoca os senhores Conselheiros para 42ª Reunião do Conselho de Administração que se realizará na sala de reuniões da Diretoria Executiva da EMPAER-MT, localizada na Rua 02, s/nº, Edifício Ceres, 3º Andar, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, no dia **05 de março de 2007**, às 15h 30', a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse da nova Diretoria Executiva da EMPAER-MT;
- Autorizar, após avaliar, a cessão e transferência de ações;

- Autorizar a cessão de uso dos alojamentos da Empresa;
- Autorizar o pagamento de despesas com deslocamento de Membros do Conselho Fiscal,

não residentes no domicílio da Empresa;

- Outros assuntos de interesse da Empresa.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.



ARESSIO JOSÉ PAQUER
Presidente de EMPAER

MT FOMENTO**AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**

MT FOMENTO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO

CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT FOMENTO	
CNPJ: N° 06.284.531/0001-30	INSC. MUNICIPAL: ISENTO	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CM 86257
CONTRATADA:	TRIÂNGULO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	
CNPJ: N° 32.963.589/0001-10		
Objeto:	O presente Termo Aditivo estipula a alteração da importância máxima segurada de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para R\$ 103.911,00 (cento e três mil, novecentos e onze reais), para a garantia de morte do segurado titular.	
Fundamento Legal:	Aplica-se ao presente a Lei Federal nº. 8.666/93; a Lei Complementar Federal nº. 105/2001; a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações, e demais normas e regulamento do Banco Central do Brasil.	
Assinam	Senhor ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente e Senhor LUIZ CARLOS ARMANI – Diretor Administrativo – Financeiro, pela MT FOMENTO , e o Senhor CARLOS ANTONIO NAVARRO DE ABREU , pela Triângulo Corretora de Seguros Ltda.	

ÉDER DE MORAES DIAS

Diretor Presidente

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo - Financeiro

MT FOMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 003/CV/2007-MTF

Contratante	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A		
CNPJ: N° 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual: Isento	Substituto Tributário: CM 86257	
Contratada	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO		
CNPJ: N° 15.084.791/0001-52			
Objeto	É objeto do presente instrumento a parceria para implantar a linha de crédito destinada aos Advogados do Estado de Mato Grosso, voltada ao financiamento de equipamentos de Informática dentro das linhas de crédito: MTF 001 – Microcrédito e MTF 010 – Informática.		
Prazo	De: 26/02/2007 a 26/02/2009.		
Fundamento Legal	Aplica-se ao presente a Lei Federal 8.666/93; a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações, e demais normas e regulamentos do Banco Central do Brasil.		
Assinam	Senhor Éder de Moraes Dias , Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani , Diretor Administrativo-Financeiro, pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – Senhor João Vicente Montano Scaravelli , Presidente da CAA-MT.		

ÉDER DE MORAES DIAS

Diretor Presidente

LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo - Financeiro

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Secretaria de Estado de Saúde

PORTARIA N. 03/SES/00086/2007 DE: 27/02/2007

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: **CONCEDER**
Evento: 1022008/9032 - EXERCÍCIO FUNÇÕES HABITUAIS, CONDIC INSSALUBRES SUS/ LEI 8.26
Processo Numr.: 03202256
NOME.....: (1312230018) ELIANE CAVANHOLI
A Partir de.: 30/06/2006 Ate 28/02/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
em Cuiabá, 24 de Fevereiro de 2007.Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os itens 14, 15, 35, 80, 83, 105, 167, 173, 174, 175, 185, 186, 189, 190, 195, 200, 212, 245, 246, 250, 251, 252, 268 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial n° 005/2007/SAD**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, suprimentos de informática, copa cozinha, materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial e ambulatorial para uso em clínica e equipamentos de segurança (militar e serviços gerais), entre outros, para atender a demanda da polícia técnica de Mato Grosso bem como os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITIS JUNIOR
Presidente do Estado de Mato Grosso

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE ANÁLISE E REGISTRO DE PREÇOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2007

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2007/SAD

Retificação da Publicação da Ata de Registro de Preços N° 010/2007

A Secretaria de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 26 de fevereiro de 2007, na página 36, conforme abaixo:
Cláusula Quarta – Dos Preços, Especificações e Quantitativos.

Item 08: Onde se lê: **180G**, lê-se: **170G**
Item 09: Onde se lê: **90G**, lê-se: **120G**

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO**

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

A Pregoeira Oficial do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n° 04/IMEQ/2006, de 25 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial de 27.04.2006, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão n° 01/2007, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e desmontagem de carroceria e guindaste em veículo pesado, com aquisição de peças, conforme segue:

Lote	Empresa	Valor R\$
Único	CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	22.500,00

Tatiana Ribeiro Soares
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N° 030/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **RUY MARINHO DE SA JUNIOR**, Técnico em Informática, portador do RG n° 669412-8-SSP/MT e do CPF n° 545.236.211-87, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica**, nível **MP-CNE-IV**, na Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica do Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral de Justiça, **com efeitos a partir desta data**.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 107/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Otávio Kuss Comércio-ME. **OBJETO**: Aditamento do valor do contrato de aquisição de ar condicionado

para Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, em decorrência do acréscimo de mais 02(dois) ar condicionados de 24.000 BTU's. **VALOR**: O valor do contrato fica aditado em R\$ 5.524,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais), em conformidade com §1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2007. **ASSINAM**: **Paulo Roberto Jorge do Prado** – Procurador-Geral de Justiça e **Ronyvan de Freitas Campos** - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 108/2006, que entre si celebram o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa Tec Info Comércio de Computadores Ltda. **OBJETO**: Aditamento do valor do contrato de aquisição de ar condicionado para Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias do Interior, em decorrência do acréscimo de mais 01(um) ar condicionado de 18.000 BTU's. **VALOR**: O valor do contrato fica aditado em R\$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais), em conformidade com §1º do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2007. **ASSINAM**: **Paulo Roberto Jorge do Prado** – Procurador-Geral de Justiça e **Edison Rodrigues Magalhães** - Representante Legal da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2007

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO - CNPJ/MF/DR/MT: 34.028.316/0016-90.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a comercialização, em âmbito nacional, pela **ECT** à **CONTRATANTE**, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da **ECT**, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.
Contratada: Sr. Nilton do Nascimento - Diretor Regional e Sra. Eliene Neves Paes de Melo - Gerente de Vendas.

PORTARIA N.º 0047/2007/DPG

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

CONSIDERANDO a decisão exarada no procedimento n.º 0325/2007, referente à solicitação dos Procuradores da Defensoria Pública – Dr. Sílvio Jéferson de Santana e Dr. Cid de Campos Borges Filho, para atendimento das Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça que não se enquadram como órgão de atuação da Defensoria Pública na Resolução n.º 02/2004/CSDP;

CONSIDERANDO a premente necessidade de regularização de tais atendimento pelo Egrégio Conselho Superior a fim de que os assistidos desta Instituição não sofram prejuízo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Procuradores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para oficiarem, **sem prejuízo** de suas funções, junto às respectivas Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em caráter provisório.

PROCURADOR DA DEFENSORIA	CÂMARAS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SÍLVIO JÉFERSON DE SANTANA	- 4ª Câmara Cível - 5ª Câmara Cível - 6ª Câmara Cível - 1ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas - 2ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas - Órgão Especial (área cível)
CID DE CAMPOS BORGES FILHO	- 3ª Câmara Criminal - Turma de Câmaras Criminais Reunidas - Órgão Especial (área criminal)

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

(original assinado)
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação do processo n° 044/2007-NSL, para contratação do Quinteto de Cordas da UNIC, para apresentação durante a cerimônia de posse da nova administração. O valor correspondente à prestação dos serviços é de 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei n°. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2007.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°16/2006/FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, autorizar o aditamento de mais 02 (dois) aparelhos de Condicionador de Ar – Split – Tipo HI-WEALL, da empresa Edson Ceolin – ME, vencedora do item 11 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2006, acrescendo a importância de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no artigo 15, inciso II, § 1º ao 4º c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei n° 8.666/93, com ressalva de que sejam mantidas as demais condições preestabelecidas na ARP inicial.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2007.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, autorizar a contratação de 02 (dois) meses de seguro para 52 (cinquenta e dois) veículos da frota do Poder Judiciário, em caráter emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, à Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, no valor de 27.679,57 (vinte e sete mil seiscientos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2007.
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNAJURIS

AVISO DE EXTRAVIO

Em cumprimento ao previsto no §.4º do Art. 11 da Lei 7.603 de 27/12/2001, torno público o extravio de 02 (dois) selos de autenticidade tipo "Autenticação/Alvará" - cor verde (pago), da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões - Comarca de Cuiabá - MT, com a seguinte numeração: AA 0545270 e AA 0545271.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Presidente do Tribunal de Justiça

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 03/07.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, nomeia os Senhores: **José Esteves de**

Lacerda Filho, Presidente; **Zaluir Pedro Assad**, Relator; **Fernanda da Cruz Coelho**, **Pedro Augusto de Carvalho Araújo** e **Antonio Carlos Ioris**, Membros da Câmara Setorial Temática para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, diagnosticar, analisar, discutir e sugerir ações relacionadas à Incentivo e Renúncia Fiscal do Estado de Mato Grosso.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de fevereiro de 2007.

Dep. Sérgio Ricardo
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 034/JJC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Sr. **Edson Harold Wegner**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao seguinte processo :

Processo	10.474-4/2006
Interessado	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
Assunto	Denúncia.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 16 de fevereiro de 2006.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 035/JCN/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** a Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Denise, **Sra. Maria Luiza Ippólito Peluso**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 3.802-4/2006** que trata das Contas Anuais referentes ao Exercício de 2005.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 036/JCN/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, **Sr. Osmar Rosseto**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 14.865-2/2006**, que trata da Representação pelo não envio das informações referentes ao APLIC dos meses de abril a agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007

Conselheiro José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 037/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Secretário de Estado de Administração, **Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 15.437-7/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 038/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Secretário de Estado de Administração, **Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior** para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 15.827-5/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 039/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, **Sr. Ronaldo Rosa Taveira**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 16.476-3/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 040/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Prefeito Municipal de Barra do Garças, **Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 16.572-7/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 041/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Secretário de Estado de Administração, **Sr. Geraldo Aparecido de Vitto Júnior**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 17.273-1/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 042/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Prefeito Municipal de Barra do Garças, **Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 17.884-5/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 043/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, **Sr. Ronaldo Rosa Taveira**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 18.168-4/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 044/ALC/2007

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica - TCE), combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICADO** o Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, **Sr. José Humberto Macedo**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar do **Processo Nº 364-6/2006**.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

Conselheiro Ary Leite de Campos

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Marilza Maria de Oliveira Confessor – Secretária-Geral do Tribunal Pleno em exercício

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS NOVELLI

PORTARIA Nº 036/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e

Considerando as prioridades, diretrizes e metas estabelecidas no plano de trabalho denominado "Gestão Estratégica 2006/2008 - Construindo a excelência" e a necessidade de consolidar e efetivar a implantação do Sistema de Obras Públicas - SOP,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão técnica com a finalidade de desenvolver, acompanhar e atualizar o Sistema de Obras Públicas - SOP, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente:

André Luiz Souza Ramos - Coordenador da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia

Membros:

Benedito Carlos Teixeira Seror - Auditor Público Externo

José de Paula Ramos - Auditor Público Externo

Teresina Maria Campos Ferraz - Técnico Instrutivo e de Controle

Art.2º. Passam a ser competência do Presidente da Comissão as responsabilidades técnicas e gerenciais atribuídas à Consultoria Técnica pela Decisão Administrativa

nº 30, de 29/11/2005, assim como a coordenação, planejamento, desenvolvimento, implementação, capacitação, divulgação e avaliação do Sistema de Obras Públicas - SOP junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT e às unidades gestoras estaduais e municipais.

Art.3º. Deverão ser encaminhadas ao Presidente da comissão, para conhecimento e providências pertinentes, as eventuais observações e propostas dos membros acima referidos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as eventuais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de fevereiro

de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT torna público aos interessados que a Licitação realizada no dia 16/02/2007, sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2007, consagraram-se vencedoras as empresas: Damasceno Comercio De Materiais P/ Const. Ltda; Pedreira Basalto Ltda; E Hercules De Paula Carvalho - Comércio Alto Garças - MT, 23 de fevereiro de 2007.
Adelaide Aparecida Hermes
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2007

Objeto da Licitação: Execução de Obra de Ampliação e Reforma de Escola Municipal. - Data de abertura: 15/03/2007 - **Horário:** 09:00 (nove) horas. - Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 100,00(cem reais).
Aripuanã-MT, 27 de fevereiro de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2007 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2006

Anula As Provas Objetivas Do Cargo De Agente Fiscalização Sanitária. A Comissão De Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 339/2006, no uso de suas atribuições, comunica aos candidatos inscritos no cargo de Agente Fiscalização Sanitária, que foram anuladas, por conveniência administrativa e por ter sido detectados erros insanáveis na aplicação da referida prova. A nova prova será aplicada a todos os candidatos inscritos no referido cargo no dia 18 de março de 2007, às 08:00, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, devendo os candidatos comparecerem munidos de documento de identidade com foto e comprovante de inscrição, com no mínimo 0:30 minutos de antecedência. Comissão de Concurso Público, 26 de Fevereiro de 2007.

JAIR BRUGNERA BELANI
Presidente
LUCIANE MATTOS GIL
Secretário
JAIR ANTONIO DALL'AZEN
Membro

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012/2007 AO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2006

A Comissão De Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, nomeada pela Portaria nº 339/2006 e, **Considerando** a possibilidade de não haver fornecimento de energia elétrica, por interrupção para manutenção da rede, no momento da realização das provas, pela Cia fornecedora,

RESOLVE:

1. PRORROGAR a data de realização das provas práticas dos cargos de Agente Administrativo, Agente Operacional (Motorista de Veículos), Agente de Conservação (Carpinteiro), Agente de Conservação (Lubrificador), Agente de Conservação (Pedreiro), Agente Infra-estrutura (Operador de Trator), Agente Infra-estrutura (Operador de Máquinas Pesadas), Agente Infra-estrutura (Mecânico), Agente de Serviços e Agente de Vigilância, para o dia 18 de março, às 08:00, devendo comparecer com antecedência de no mínimo 0:30 minutos, munidos de comprovante de inscrição e documento de identidade, a ser realizado nos seguintes locais:

- a) Agente Administrativo: EMEF Nossa Senhora Aparecida.
- b) Agente Operacional (Motorista de Veículos): Pátio da Prefeitura Municipal.
- c) Agente de Conservação (Carpinteiro): Pátio da Prefeitura Municipal.
- d) Agente de Conservação (Pedreiro): Pátio da Prefeitura Municipal.
- e) Agente de Conservação (Lubrificador): Pátio da Prefeitura Municipal.
- f) Agente Infra-estrutura (Operador de Trator): Pátio da Prefeitura Municipal.
- g) Agente Infra-estrutura (Operador de Máquinas Pesadas): Pátio da Prefeitura Municipal.
- h) Agente Infra-estrutura (Mecânico): Pátio da Prefeitura Municipal.

i) Agente de Serviços: Estádio Municipal Ari Tomazelli.

j) Agente de Vigilância: Estádio Municipal Ari Tomazelli.

Obs: Para os cargos de Agente Infra-estrutura (Operador de Trator), (Operador de Máquinas Pesadas) e Agente Operacional (Motorista de Veículos), os candidatos deverão comparecer munidos de Carteira Nacional de Habilitação, na Categoria "C".

2. PRORROGAR a data de realização da prova objetiva de múltipla escolha do cargo de Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem), a ser realizada na EMEF Nossa Senhora Aparecida, para o dia 18 de março, às 08:00, devendo os candidatos, comparecerem com antecedência de no mínimo 0:30 minutos, munidos de comprovante de inscrição e documento de identidade. Comissão de Concurso Público, 26 de Fevereiro de 2007.

JAIR BRUGNERA BELANI
Presidente
LUCIANE MATTOS GIL
Secretário
JAIR ANTONIO DALL'AZEN
Membro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2007

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que os sr(º)s Andréia Maria da Silva de Souza, Madelaine Maria Barros Rocha, Silvia Mariza Togo e Tito Hiromi Kakizaki, sagraram-se vencedores do processo de Licitação em referência, para a prestação de serviços como médicos clínicos gerais e Rodrigo de Oliveira Corrêa como farmacêutico Bioquímico.

Cláudia/MT. 27 de Fevereiro de 2007.

Altamir Kürten - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

O Prefeito Municipal de Feliz Natal de acordo com a decisão final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2006, resolve:

Exonerar de suas funções do serviço público municipal a Senhora Maria Fernandes Alves Lemos.

Manuel Messias Sales - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 04/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº04/2007, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 27 de fevereiro de 2007.

Comissão Permanente De Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Tomada de Preços nº 003/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que **objezará no dia 16/03/2007, às 10:00 horas, na Rua Dois, s/n, Centro, Licitação para o seguinte objeto: contratação de empresa para prestação de serviços, conforme quadro.**

ITEM	OBJETO	QTDE	UNIDADE Diária/Hora
01	CAMINHÃO CAÇAMBA	1.200	Diárias
02	PATROL	500	Diárias

03	ESCAVADEIRA SOBR ESTEIRA	300	Horas
04	PÁ-CARREGADEIRA	2.000	Horas
05	RETRO-ESCAVADEIRA	1.000	Horas
06	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU	1.000	Horas
07	TRATOR ESTEIRA	1.200	Horas

O serviço será prestado ao longo do ano de 2007, de acordo com as necessidades da Administração. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas dos dias úteis.

Itanhangá (MT), 01 de março de 2007
SANDRA TOMASI TOSI LOPES
 Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 001/2007 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 001/2007

O MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 011, de 31 de Janeiro de 2007, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de transportes escolares para Secretaria municipal de Educação e Cultura do Município de Lambari D'Oeste - MT.** O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame nos **13 Lotes** a Empresa **FLAVIO XAVIER DE ARAUJO - CNPJ/MF nº 26.811.471/0001-73.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado e homologado ao classificado conforme acima mencionado.

Lambari D'Oeste-MT., 27 de Fevereiro de 2007.

Jeslei Gabriel B. Nogueira.
 Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PORTARIA Nº 780 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006 A PARTIR DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art 1º - Ficam a disposição dos contribuintes durante o exercício de 2007, a contar de 15 de fevereiro do corrente, as contas da Prefeitura Municipal de Matupá, relativo ao exercício de 2006.

Art 2º - As contas encontram-se a disposição no Departamento de Contabilidade, nas dependências da Prefeitura Municipal e no Site www.matupa.com

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado do julgamento da proposta, homologação e adjudicação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2.007 – objeto: construção do centro de convivência para idosos – setor Xavantina – Nova Xavantina - MT, devidamente especificado no projeto básico e especificações técnicas que fazem parte integrante do processo licitatório. Sagrou-se vencedor o seguinte proponente: empresa S. W. Construtora Ltda - proposta no valor de R\$ 322.113,87 (trezentos e vinte e dois mil, cento e treze reais e oitenta e sete centavos). Nova Xavantina – MT, 27 de fevereiro de 2.007.

Robison Aparecido Pazetto - Prefeito Municipal
 Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO que na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº 010/2007, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Sagrou-se

vencedora a empresa Z. S. LEITÃO - ME, com o valor global de R\$ 250.501,10 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e um reais e dez centavos). Peixoto de Azevedo-MT, 27 de fevereiro de 2007
CEZAR LUIZ CAOVILO - Presidente - CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2007

O **Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público**, para conhecimento de interessados, que a **EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E DESMATAMENTO LTDA**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, no valor de R\$2.033.141,87 (Dois milhões, trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) para execução de Infra-Estrutura urbana através de pavimentação asfáltica e drenagem superficial e profunda de águas pluviais em vias públicas urbanas, tudo de conformidade com o processo de Licitação em referência.

Pontes e Lacerda/MT, 27 de fevereiro de 2007.

HILÁRIO GARBIM

Presidente da Comissão de Licitação - Decreto 004/2007

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Prefeito do Município de Primavera do Leste - MT, Sr. Getúlio Gonçalves Viana, comunica a quem interessar possa, que em virtude de ter concordado com as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, no processo de contratação de profissionais Autônomos Especializados na área de Saúde com sede no município de Primavera do Leste, para prestar serviços de consulta, exames e procedimentos, onde se formulou expediente de inexigibilidade de licitação com base na Lei 8.666/93, determinou a contratação dos seguintes médicos Dr. Eduardo Merino Mega, Dr. Rafael Amaya Esteves e Dra. Tatiana de Paula Bataglini, que prestarão serviços médicos especializados de neurologia, oftalmologia e dermatologia, respectivamente, no exercício fiscal de 2007/2008, pagando os valores elencados: NEUROLOGISTA: Consulta – R\$ 50,00; Eletro Encefalograma – R\$ 100,00. DERMATOLOGISTA: Consulta – R\$ 35,00. OFTALMOLOGISTA: Consulta – R\$ 35,00; Exames de Glaucoma – R\$ 200,00; Exame Campo Visual - R\$ 100,00 – Mapeamento de Retina – R\$ 50,00. Primavera do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2007.

Getúlio Gonçalves Viana
 Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 001/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, torna público o resultado do **PROCESSO de Licitação nº 006/2007, na MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2007, que tem como **OBJETO:** Aquisição de material de construção para reforma geral da parte física da escola através do termo de convênio 150/2006, **REALIZADO no dia 26/02/2007**, onde teve os seguintes vencedores do Certame: Roberto Basso & Cia Ltda, CNPJ: 36.893.501/0001-91, lotes 01, 03 e 04; Lucia Boesing EPP, CNPJ: 37.512.761/0001-32, lotes 02; Metalúrgica A.C.O, CNPJ: 06.975.685/0001-78 – Lote 05.

Querência, 26 de fevereiro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 001/2007, torna Público o resultado do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 007/2007 ; **MODALIDADE:** Pregão Presencial 003/2007; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios (merenda escolar) e material de manutenção e limpeza para diversas secretarias; **REALIZAÇÃO:** 27/02/2007; **HORÁRIO:** 09hs onde teve os seguintes vencedores do certame: Machry Supermercados – CNPJ: 24.984.247/0001-58, lotes: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27 e 30. Bernadete de Lourdes Rossato Caxambu – Me: Lotes: 01, 05, 06, 14, 17, 18, 22, 24, 29; Lucimar dos Santos Martins, CNPJ: 08.203.087/0001-06, Lote 28.

Querência, 27 de fevereiro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
 Pregoeiro.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2006 - EDITAL 023/2007

A Presidente Da Comissão Coordenadora Do Concurso Público 001/2006, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 125/2006, de 18 de maio de 2006, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse:

Nome	Nota	Class.
Zelador		
Orcelia Marchon Santos Frutuoso vigra noturno	8	9º
Milton David Olegario	8,5	2º
Geraldo Lucio Do Nascimento	8	3º
Merendeiro		
Adriana Farias Ferreira	7,5	3º

A listagem da documentação encontra-se à disposição dos concursados no quadro mural da Prefeitura. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, em 27 de Fevereiro de 2007.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO 001/2003 - EDITAL CP/01 Nº 038/2007

A Presidente Da Comissão Especial De Seleção De Pessoal, da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 011/2003, de 10 de março de 2003, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse: Professor Nível 1 – Hab. Letras: Ezilda Rosania Conceição Netto Auxiliar Administrativo: Graucilene Aparecida Da Silva Alves Monitor: Ana Cristina Ferreira De Souza, Alessandra Cezimbra Da Luz, Maria De F Dias Dos S Souza, Tercia Pires Ricardo, Aldemir Aparecido Colette, Luciana Oliveira Magalhães. A listagem da documentação encontra-se à disposição dos concursados no quadro mural da Prefeitura. O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, em 27 de Fevereiro de 2007.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2007

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, Torna-Se Público para conhecimento dos Interessados, que fará Realizar no dia 19 de março de 2.007, às 15h00min (horário de Brasília) no Endereço, Avenida Brasil, S/N, Serra Nova Dourada-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2007- TP na Modalidade Tomada de Preço, com a finalidade de receber propostas pertinentes para a aquisição de um veículo Tipo Camionete 4x4, para atender o Gabinete do Prefeito Municipal com a consequente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, tipo **melhor oferta – preços e condições de pagamento**, nos termos da Lei. Editais complementares e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Brasil S/N centro, no E-mail: compras_daete@hotmail.com e pelo telefone (0xx66) 3473-1010, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal. Serra Nova Dourada - MT, 27 de fevereiro de 2007.

Meudra Pereira dos Santos

Presidente Comissão Permanente Licitação

Marcos Roberto Reinert

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 040/2006

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados fica **REVOGADO** o presente processo licitatório.

Cláudia Regina Heck

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2007

RATIFICO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2007, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais. - **AMPARO LEGAL:** Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. - **OBJETO:** Contratação de Consultoria para Captação de Recursos através de Concessão Onerosa de uso da Gestão da folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e de empréstimos consignados para servidores. - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.-03.788.239/0001-66 e Borba & Gallindo Advogados Associados – CNPJ –08.071.972/0001-89. - **VALOR:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). - **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 27 de Fevereiro de 2007.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

Pregão Presencial Nº. 001/2007/Samae

Objeto:	Aquisição De Combustíveis E Óleos Lubrificantes Para Os Veículos E Maquinários Do Samae
Recebimento De Propostas:	Até As 13:30 Hs (Treze Horas E Trinta Minutos) Do Dia 13/03/2007
Abertura De Propostas:	Às 13:30 Hs Do Dia 13/03/2007
Aquisição Do Edital:	Www.Tangaradaserra.Mt.Gov.Br/Samae (Compras E Licitações) Cpl Do Samae, Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta – Tangará Da Serra/Mt – Cep: 78300-000 – Atendimento: De 07h00m As 11h00m E Das 13h00m As 17h00m.
Local:	Samae – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto De Tangará Da Serra/Mt.

Tangará Da Serra, 27 De Fevereiro De 2007.

Eliângela Capeleto – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2007

A Comissão Permanentes de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, no exercício das Atribuições que lhe são Conferidas pela Portaria nº 02/2007 de 02 de janeiro de 2007, e em consonâncias pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de março de 2007, às 14h00min (horário de Brasília) no Endereço, Avenida Brasil s/n, Serra Nova Dourada-MT, a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2007 – TP na Modalidade Tomada de Preço, com a finalidade de receber propostas pertinentes à compra de gasolina comum, óleo diesel comum, graxa comum, óleo 40, óleo 68, óleo 90, óleo 140, óleo TDH, óleo tipo A, fluido de freio 500 ml, filtro para veículo à diesel, máquina, motos, conforme anexo do Município de Serra Dourada-MT, pelo período de 01 (um) ano, as quais serão no dia, hora e local acima citados. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Serra Nova Dourada-MT, 26 de Fevereiro de 2007

Meudra Pereira Dos Santos

Presidente Da Comissão De Licitação

Marcos Roberto Reinert

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

COMUNICADO

A diretora do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso, Sra. Ida Bassanesi de Lima, torna público que o Balanço Geral das Contas Anuais do exercício financeiro de 2006 do fundo de previdência, encontra-se à disposição dos interessados, na sede do PREVITER sito à Travessa Motta snº e no PAÇO MUNICIPAL situado à Av. 12 de Abril nº 101 – centro – Terra Nova do Norte MT, conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 31, §3º e Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar 101/2000.

Terra Nova do Norte MT, 15 de fevereiro de 2007

Manoel Rodrigues de Freitas Neto

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N.º 0010/2.007– DAE/VG, de 19 de fevereiro de 2.007

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Luciano Raci de Lima e Milton Nascimento Pereira, como Pregoeiro responsável pela licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-MENOR PREÇO POR LOTE relativa ao Edital N.º 004/2007 – DAE/VG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio

Eraldo Sales de Carvalho	-	Presidente da Comissão de Licitação
José Fernando Chaparro	-	Coordenador Administrativo e Financeiro
Cláudio Vinicius de Arruda Gomes	-	Assessor do Setor de Suprimento

Art. 3º Estabelecer que a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE ACORDO

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente do DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

Aviso de Retificação de Extrato de Edital N.º4/2.007– DAE/VG.

O Departamento de Água e Esgoto DAE-VG, através do seu diretor presidente, retifica a publicação no Diário Oficial do Estado, do Edital n.º04/2007, datado em 06/02/2007, publicado incorretamente prevista a abertura para o dia 02/03/2007.

O correto é 06/03/2007.

Várzea Grande 27 de fevereiro de 2007.

Benedito Gonçalves de Figueiredo
Diretor Presidente do DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

Aviso de Revogação de Licitação Pregão Presencial nº. 002/2007

O Diretor Presidente do Departamento de Água Esgoto do município de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público e para o conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que: **Fica revogada** a licitação supra mencionada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos com gerenciamento e máquinas pesadas para uso do DAE-VG publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05/02/2007. Motivação – conveniência administrativa devido os problemas oriundos no processo licitatório para revisão, afim de, garantir aos licitantes igualdade de condições.

Várzea Grande, 26 de fevereiro de 2007.

Benedito Gonçalves de Figueiredo
Diretor Presidente – DAE-VG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2007 - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face irregularidades constantes no anexo I, parte integrante do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/07, fica anulado para as devidas correções, o citado certame licitatório. Chapada dos Guimarães-MT, 27 de Fevereiro de 2007.

Argeu Ortiz Kerber
Presidente da CLP

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

DELIBERA PELA APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 068/2006, DE 10/10/2006 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador Sr Manoel Nascimento da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, **APROVA**, na íntegra, o Parecer nº 068/2006 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo ao Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Sapezal, referente ao exercício de 2005, gestão do Prefeito Sr João César Borges Maggi.

Art. 2º - A fundamentação desta aprovação é baseada no Parecer nº 068/2006 de 10 de outubro de 2006, dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

Manoel Nascimento da Silva
Presidente

Edemilson de Paula

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 006/2007.

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAR REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2006 NOS TERMOS DA SEÇÃO V CAPÍTULO VI TÍTULO VI DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO.

MANOEL NASCIMENTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para realizar revisão do Processo nos termos da Seção V Capítulo VI Título VI do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais nos autos do Processo Administrativo nº 001/2006.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para realizar revisão do Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**Rodrigo Antonio Moreira Martins
Adriana Rauber
Lucindo Cebalho**

Art. 3º - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser revisado em prazo máximo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação da presente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

MANOEL NASCIMENTO DA SILVA

Presidente

TERCEIROS

**ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ No 04.786.144/0001-76
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 05 de março de 2007, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) A venda de uma área rural de 7,00 há (sete hectares) pela Companhia, desmembrada de uma área maior da matrícula nº.223, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Rondonópolis (MT), 23 fevereiro de 2007.

Pedro Jacyr Bongioio - Diretor Presidente

Asplemat/DO 3x1 (23, 26, 27/02/2007)

HIDROPOWER ENERGIA S. A. - CNPJ nº 05.261.707/0001-75 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2007 - 1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL: Oito de janeiro de dois mil e sete, às 14 hs. (quatorze horas), na sede social, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1856, sala 107-A, bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso; 2 - "QUORUM": Estavam presentes os acionistas detentores, em conjunto, da totalidade das ações do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presenças; 3 - **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan, como Presidente, e Mauro Mendes Ferreira, como Secretário; 4 - **INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA - ORDEM DO DIA:** Tendo em vista a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social, o Sr. Presidente declarou a Assembléia regularmente instalada, independentemente das formalidades legais de convocação, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6404/76. Prosseguindo, o Sr. Presidente destacou que a Assembléia, em cumprimento ao disposto no Artigo 135 da Lei nº 6404/76 e conforme a convocação efetuada diretamente a todos acionistas, tinha, por motivos de natureza fiscal, a finalidade única de transferir a sede social, passando do endereço atual para o local onde foi construída a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) "Engº José Gelázio da Rocha", em Rondonópolis-MT, no endereço adiante descrito. Não havendo o que se discutir a respeito, a transferência da sede social foi aprovada por unanimidade. Por consequência, o "caput" do Artigo 2º do Estatuto passou a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 2º** A Sociedade tem sede no logradouro **Ribeirão Ponte de Pedra – Rodovia BR 163, Km 102 – Entrada 7 Placas mais onze quilômetros, setor 2, em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso**, permanecendo inalteradas as atividades constantes do Objeto Social; 5 - **ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia com as formalidades de praxe. Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2007. aa) Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan (Presidente), Mauro Mendes Ferreira (Secretário), p/ Galf Empreendimentos Ltda. – Ana Maria Gonçalves Furlan (Diretora), p/ Arcadis Logos Energia S. A. – José da Costa Carvalho Neto e Julio César Biezus Neves (Diretores), Osório Henrique Furlan Júnior e Pedro Antonio Coelho de Souza Furlan. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da **Hidropower Energia S. A.** Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2007. **ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN** (Presidente) e **MAURO MENDES FERREIRA** (Secretário).

Extrato da ata arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20070120250, em 08.02.2007.

COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL PARA CERÂMICAS E SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA - COOPEMCER - CNPJ 04.792.931/0001/20, torna público que requereu junto à **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a sua atividade de Extração de Argila em área de 11,50 ha no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MADEAMBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA inscrita no CGC Nº 08.512.814/0001-17 e Inscrição Estadual nº 13.329.980-5, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA PREVIA (LP)** e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** para sua atividade de serraria e beneficiamento de madeira, localizada na Avenida Perimetral Oeste s/n, Parque Industrial, Chácara 91, município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado EIA.

MISTURINI ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.724.160/0001-22 e Inscrição Estadual nº 13.313.785-6 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para sua unidade de Armazenamento e Secagem de Grãos, localizada na Rua Haiti s/nº, Chácara 38, município de Vera/MT. Não foi determinado EIA.

MADEAMBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA inscrita no CGC Nº 08.512.814/0001-17 e Inscrição Estadual nº 13.329.980-5, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para sua atividade de serraria e beneficiamento de madeira, localizada na Avenida Perimetral Oeste s/n, Parque Industrial, Chácara 91, município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado EIA.

ALCIDES ROSEGHINI CPF – 195.013.589-68 torna público que requereu à SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para atividade avicultura de corte, localizado Granja Tupanciretã, zona rural – Campo Verde - MT.

ANTONIO EUSTAQUIO DE REZENDE CPF – 328.893.211-34 torna publico que requereu à SEMA as Licenças Prévia e de Instalação para atividade avicultura de corte, localizado Sítio Estrela Dalva, zona rural – Chapada dos Guimarães - MT.

ESPÓLIO DE PAULO CASTELAN, CPF 369.956.659-53, inventariante Sandra Deisi Z. Castelan, CPF 829.248.309-82, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Ambiental Única-LAU, Fazenda Monte Sião, de Nova Mutum (MT), não foi determinado o EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Empresa Terra Selvagem S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na sede da Empresa, Rodovia MT 351 – KM 04, Cuiabá – MT, às 16:30 horas, do dia 07 de Março de 2007, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Re-ratificação da Ata da 5ª Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária,
B) Re-ratificação da Ata da 6ª Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária,
C) Assuntos Gerais

Cuiabá, 27 de Março de 2007.

Adriano Niehues
Diretor Presidente

POSTO MINEIRÃO LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para com. a varejo de combustíveis e lubrificantes p/ veic. automotores, Av. Vitória Regia, n.º 5.509, Residência Porto Seguro, Sinop/MT. CNPJ: 05.339.877/0001-25. Não EIA/RIMA.

PETRO RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Operação (LO), para ativ. com. atec. de comb. realizado por transp. retalhista – TRR, Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 5.515, Stor Ind. Norte, Sinop/MT. CNPJ: 00.275.287/0001-62. Não EIA/RIMA.

P.H.J. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Rua Rondonópolis, n.º 4.421, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 02.639.249/0001-77. Não EIA/RIMA.

CAIÇARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. a varejo de comb. e lubrif. p/ veic. automotores, Av. Governador Julio Campos, n.º 1.000, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 02.512.007/0001-76. Não EIA/RIMA.

GELSON FRANZ, CPF. 594.729.529-68, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para a atividade de Agricultura, da Fazenda Rio Bonito, Município de Tapurah-MT. Não determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO SÉRGIO FRANZ, CPF. 715.724.739-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para atividade de Agricultura da Fazenda Camila, município de Tapurah-MT. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FRANCISCO GEMELLI, CPF. 251.508.399-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única para atividade de Agropecuária da Fazenda Lote 27, Setor 13, município de Lucas do Rio Verde-MT. Não determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TELÊMACO ANTONIO CENCI e CÉLIO GREGORY, portadores dos CPFs nº 411.298.220-87 e 526.521.819-04, respectivamente, tornam público que requerem junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Chácara TCM, localizada no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO BRANDELERO, portador do CPF nº 105.403.269-68, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Chácara Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CLÓVIS MEZZADRI MACHADO, portador do CPF nº 482.728.921-20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda São Jorge, localizada no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ZEFERINO HANAUER, portador do CPF nº 295.266.809-44, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de avicultura de corte localizada na Chácara nº 39 da Quadra E no Projeto de Subdivisão de Chácaras no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SUPER MACHADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 04.084.183/0001-21 torna público que requereu junto a SEMA/MT Licença de Operação funcionamento de abatedouro de bovino e suíno na antiga Faz. da Serra MT240 em Água Boa/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, conferidas pelos artigos 14º, 39º, 40º e demais do Estatuto da Entidade, comunica a quem possa interessar, que fará realizar as Eleições Gerais para os cargos de Direção, Conselho Fiscal, Suplência e Representantes Sindicais do SINTECT/MT, concernente ao triênio 2007/2010, de acordo com as especificações abaixo:

- As Eleições serão realizadas no dia 27/03/07, no horário de 08:00 às 18:00 horas, nas Unidades e Setores de Trabalho da ECT, no âmbito do Estado de Mato Grosso, onde serão instaladas, Umas fixas e volantes, de acordo com a previsão e necessidade julgada pela Comissão Organizadora Eleitoral;
- O número de Representante a ser eleito por região e/ou local de trabalho no âmbito da ECT/DR/MT, será 26;
- O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital;
- As chapas serão registradas na Secretaria do SINTECT/MT, à Av. Generoso Ponce, nº 254 – sala 01 – Centro – Cuiabá-MT, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;
- Havendo necessidade de segunda (2ª) convocação, a eleição será realizada no prazo de 15 (quinze) dias, após a divulgação do resultado oficial pela Comissão Organizadora Eleitoral;
- O prazo para impugnação de candidatos ou chapas será de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do registro da chapa.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2007.

ROBSON ROBERTO JOAZEIRO
Secretario Geral - SINTECT-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, com sede provisória à Av. Generoso Ponce, nº 254 – sala 01 – Centro – Cuiabá-MT, convoca todos sindicalizados com pleno gozo de seus direitos de associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 05 de março do ano de dois mil e sete, na sede provisória à Av. Generoso Ponce, nº 254 – sala 01 – Centro – Cuiabá-MT, às 18:00 horas, em primeira convocação, com maioria simples, e às 18:30 horas, e em segunda convocação, com 2/3 dos presentes para deliberarem sobre o assunto específico constante de Ordem do Dia:

- Eleição da Comissão Organizadora Eleitoral que fará a condução do Processo Eleitoral/2007, relativo as Eleições Gerais para os cargos de Direção, Conselho Fiscal, Suplência e Representantes Sindicais do SINTECT/MT, concernente ao triênio 2007/2010.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2007.

ROBSON ROBERTO JOAZEIRO
Secretario Geral - SINTECT-MT

IRANDY ROBERTO ARAUJO SILVA EPP, CNPJ: 06.054.280/0001-05, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a sua Renovação de sua Licença de Operação (L.O) para o desenvolvimento da atividade madeireira localizada na Rua Xanxere s/n – Área Indústria, Município de União do Sul-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EVERSON MINATTI - ME, CNPJ: 06.567.543/0001-71, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a sua Renovação de sua Licença de Operação (L.O) para o desenvolvimento da atividade madeireira localizada na Av. Santa Catarina s/nº Setor Industrial no Município de União do Sul – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

João Manoel Guedes, CPF: 395.905.341-04, torna público que requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU), numa área de 1.248,7200 ha referente a Fazenda Mata Grande localizada no município de Diamantino - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Paulo Cezar Kerber, CPF: 572.308.621-91, torna público que requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU), numa área de 750,0200 ha referente a Fazenda Elisa, localizada no município de União do Sul - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Arioaldo Sponchiato, CPF: 097.271.919-91, torna público que requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU), numa área de 2.311,1288 ha referente a Fazenda Sponchiato localizada no município de União do Sul - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Carlos Roberto Luiz Guedes, CPF: 086.155.781-68, torna público que requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU), numa área de 450.5000 ha referente a Fazenda Sertãozinho localizada no município de Denise - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Domingos Avelino Dalla Libera, CPF: 154.661.750-72, torna público que requereu a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU), numa área de 2.119,0000 ha referente a Fazenda Dalla Libera localizada no município de União do Sul - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FRIBO LTDA, CNPJ 02.916.265/0047-42, torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, sito a BR 364, km 176, Município de Pedra Preta-MT. Sendo o determinado elaboração do EIA.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0133-58)Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Pluma - Algodão, localizada na Rod. BR 364, Km 16, Município de Alto Araguaia/MT.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0162-92)Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Produção de Oleo Vegetal, localizada na Rod. BR 364, Km 16, Terminal Ferronorte, Município de Alto Araguaia/MT.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0148-34)Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rod. MT-364, Km 60, Município de Alto Garças/MT.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0108-47)Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rod. BR 364, Km 260, Município de Diamantino/MT.

LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A. (CNPJ: 47.067.525/0107-66) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rod. BR – 070, Km - 282, Município de Primavera do Leste/MT.

União e Ação
C.N.P.J. 02.003.438/0001-59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Agentes de Fiscalização do Município de Cuiabá – ASFIMC/MT –, no uso de suas Atribuições, CONVOCA todos os Associados a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no auditório da Perfil Eventos & Cia, estabelecida à Av. Osasco, nº 415, Bairro CPA I, nesta capital, no dia 02/03/2007, às 08:00 horas em primeira convocação e às 08:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- Transformação da Associação em Sindicato dos Agentes de Fiscalização do Município de Cuiabá;
- Criação, votação e aprovação do Estatuto Social do Sindicato;
- Eleição e posse da Diretoria do Sindicato.

A assembleia se realizará em primeira convocação no horário acima especificado, com a presença de 35% (trinta e cinco por cento) dos associados ou em segunda convocação com o número mínimo de 20% (vinte por cento) da totalidade dos associados.

Francisco Teixeira da Cunha
Pres. da ASFIMC/MT

COMUNICADO

Giuliano Ricardo Hoepers, torna-se publico que requereu junto a Secretaria De Estado De Meio Ambiente – Sema, A Renovação da Licença de Operação da piscicultura Falcão, localizado na estrada da bica d'água, em Nobres-MT
DMT/DO

ARAPUTANGA CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 09 do mês de março do corrente ano de 2007, às 10h, em primeira convocação, na sede social localizada na Av. Historiador Rubens Mendonça, nº 1.731, salas 1201, 1202, 1205 e 1206, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, para apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos: a) eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato do próximo triênio; e b) outros assuntos correlatos. Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2007. José Jaime Monteiro Brennand, Diretor Presidente.

DMT/DO

FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 08.534.524/0001-74 NIRE: 51.3.0000850-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 01/2007

1. Data, hora e local da Reunião: Realizada em 23 de janeiro de 2007, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. da Produção, nº. 2060-W – Sala 02 - Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde - MT, CEP 78455-000. 2. Presença. Regularmente convocada pelo Sr. Presidente, a Reunião foi instalada com a presença da integralidade dos membros eleitos para o Conselho de Administração da FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S/A, a saber: MARINO JOSÉ FRANZ, MIGUEL VAZ RIBEIRO, MIRNA APARECIDA STOCKER FRANZ, JAIME ALFREDO BINSFELD, SIDNEI MANSO e SOLISMAR LUIZ GIASSON, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. MARINO JOSÉ FRANZ e secretariados pelo Sr. MIGUEL VAZ RIBEIRO. 4. Ordem do dia: Conforme pauta descrita em convocação, esta reunião do Conselho de Administração tinha por objetivo deliberar as seguintes matérias: (I) aumento de capital da Companhia, nos termos do art. 6º do seu Estatuto Social, no valor de R\$ 21.960.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações preferenciais de classe "B", nominativas, resgatáveis, com direito a voto, ao preço de emissão de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) por ação, o qual, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 7º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76 (com as alterações que foram introduzidas pela Lei nº 9.457/97 e pela Lei nº 10.303/01), levou em consideração a perspectiva de rentabilidade futura da Companhia e sua avaliação segundo o método de fluxo de caixa projetado descontado a valor presente, tendo em vista a operação de capitalização da Companhia, aprovada pela BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR, nos termos de sua Decisão de Diretoria nº 138/2006, de 28.12.2006; e (II) autorização para a Companhia obter apoio financeiro junto à BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, mediante a celebração de contrato de promessa de subscrição de ações. 5. Deliberações: Posta a matéria em votação, foi deliberado, por unanimidade: (I) aprovar o aumento de capital da Companhia, nos termos do art. 6º do seu Estatuto Social, no valor de R\$ 21.960.000,00 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações preferenciais de classe "B", nominativas, resgatáveis, com direito a voto, ao preço de emissão R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) por ação. As ações preferenciais de classe "B" emitidas nos termos da deliberação acima terão as seguintes características e gozarão dos seguintes direitos: a) direito a voto; b) direito ao recebimento do dividendo no mínimo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias; c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia; d) conversibilidade em ações ordinárias ou ações preferenciais de classe "A" de emissão da Companhia, a qualquer tempo, a critério de seus titulares; e) resgatáveis em até 150 (cento e cinquenta) dias a partir dos resultados do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2011, nos termos do Estatuto Social da Companhia; f) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo; e (II) autorizar a Companhia a obter apoio financeiro junto à BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR, mediante a celebração de contrato de promessa de subscrição de ações. 6. Encerramento: não havendo mais nada a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a reunião foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata em 3 (três) vias de igual teor. A reunião foi reiniciada, a ata lida, achada em ordem, aprovada, assinada, rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa e assinada por todos os presentes. Lucas do Rio Verde – MT, 23 de janeiro de 2007. [Página de Assinaturas da RCA da Fiagril Participações S/A datada de 23/01/2007.] MARINO JOSÉ FRANZ – Presidente . MIGUEL VAZ RIBEIRO – Secretário, JAIME ALFREDO BINSFELD, MIRNA A. STOCKER FRANZ, SIDNEI MANSO, SOLISMAR LUIZ GIASSON. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – CERTIFICÓ REGISTRO EM 08/02/2004 SOB Nº 20070116407 PROTOCOLO: 07/011640-7 HENRIQUE DE OLIVIERA RODRIGUES SECRETÁRIO GERALPágina de Assinatura da RCA da Fiagril Participações S/A Datada de 23/01/2007.

DMT/DO

ECODOMATO - Planejamento Ambiental

E.S. Participações Ltda, torna público que requereu junto a Sema Secretaria Est. do Meio Ambiente, Licença Prévia(LP) para a implantação da PCH Pequena Central Hidrelétrica Lajari, potência Inst. De 19,0MW, no rio taquari e ribeirão da laje no Município de Alto Taquari/MT. Onde não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental(EIA).

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **BRASILEIRO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, CNPJ: 02.664.528/0001-29 e Insc. Estadual 13.182.718-9, sito a Av. dos Migrantes, Qd 4, Nova Guarita – MT, vem através deste comunicar o extravio de 04 Blocos de Notas Fiscais MOD 01, da numeração 001 a 025 e nº 076 a 150.

A Empresa **RISSI & MIOTO LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz nº, bairro industrial, Claudia- MT, inscrita no CNPJ 01.987.023/0001-02 e Insc. Estadual nº 13.036.804-0, vem através deste comunicar o extravio de todos seus livros fiscais e documentos da empresa, sendo Livro de registro de entrada, livro de registro de saída, livro de registro de loms, livro de registro de inventário, livro de registro de empregados, livro de inspeção do trabalho, livro caixa, guias de arrecadação tanto da esfera estadual quanto federal, inss fgts, etc

A empresa **ONILDO BARBOSA DE BRITO ME (PANIFICADORA B. PÃO)**, estabelecida à Av. Bandeirantes 1651, Centro, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CGC (CNPJ) 24.983.595/0001-00 e Inscrição Estadual 13.211.353-8, comunica o extravio de 10 talões NF vendas ao consumidor série D, de nº 001 a nº 500; 5 talões NF vendas ao consumidor série D-1, de nº 001 a 250; e 20 talões NF vendas ao consumidor mod 2, de nº 001 a nº 1000.

A empresa **PAULO GLADEMIR MATTGE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade e município de Sinop/MT, a rua das Rosas, 1484, Setor Comercial, cadastrado no CNPJ 04.924.813/0001-29 IE 132071754, vem através deste comunicar o extravio de dos seguintes documentos: 06 blocos de prestação de serviços das autorizações N° 2830/2002 E 4958/2006.

A empresa **MATTGE & COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade e município de Sinop / MT, a Rua das Rosas, nº 1484, setor comercial cadastrada no CNPJ sob nº 01.334.448/0001-04

e IE 13.169.860-5, vem através deste comunicar o extravio de seus documentos fiscais abaixo:-12 blocos de prestação de serviços; aut 1598/2001, 4313/2005 e 5126/2006.0 – 05 blocos de notas m-1 do 0126 a 0250 aut / 1136. – 01 M-1 DO 251 AO 275 AUT/ 27553

M. C. S. BOSA ME– CNPJ n.º 70.425.244/0001-00 – I.E. n.º 13.146.018-8, sito à Av. Norberto Schwantes, s/nº - Centro - Terra Nova do Norte - MT, comunica o extravio de: 05 (cinco) Blocos de NF de Saídas Série D-1 n.º 0001 à 0250, 05 (cinco) Blocos de Prestação de Serviços, Série A-1, n.º 0001 à 0250, Livros Fiscais de Entrada, Saída, Reg. de Apuração de ICMS, Inventário, Prestação de Serviços e Notas Fiscais de Entrada.

A empresa **IVALDO LOPO MOREIRA DE CARVALHO**, estabelecida na Rua 409, nº 27, Industrial, Paranaíta - MT, Inscrito no CNPJ nº 33.689.233/0001-00 e I.E. nº 13.115.940-2, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foram extravaviados todos os blocos de Notas Fiscais, todos os Livros Fiscais, e demais documentos da empresa, conforme B.O. 1030103.06.000391-1, registrado na Del. Municipal de Paranaíta – MT.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

CLINICA ODONTOLOGICA PRO-SORRISO-ME, Inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.753.392/0001-09 e no Município sob o nº 25.633, estabelecida na Avenida Couto Magalhães nº 1.439, 1º andar sala 02 bairro Centro Município de Várzea Grande /MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou todas as vias das notas fiscais de serviço, série 2 de nº 13 e 14, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'f' do inciso II do art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
CNPJ 03.030.970-0 - Cuiabá - Mato Grosso
Cidade: Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 05.000-000
Fone: (65) 3613-3000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DE ESTADOS DE MATO GROSSO

www.ijomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@ijomat.mt.gov.br

Assessoria de Gestão e Informação
www.ijomat.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema EDI/MATNET até as 18:00 hs e no Instituto de CMI/MT, pessoalmente, durante, CO FOM ou através de e-mails eletrônicos até as 18:00 hs.
Os arquivos deverão ser em anexo .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone: 3613 - 3000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª a 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (MACORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 228 de 05 de setembro de 1989

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do compositor Benício Heitor

Limitando, qual sero colinas,
O ocidente do Inverno Brasil,
Ela aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nossa herança gloriosa e gentil

Éis a terra das minas férteis,
Estando como outros não há
Que a valor de herança bandeirante
Conquistou ao Senor Portugal!

Salve, terra do milho, terra do ouro,
Que sonhou Moreira Cabral!
Chove o céu das suas douras e tesouros
Sob o céu, bela terra natal!

Terra mãe do Sol! Linda terra!
A quem tu, do teu céu todo azul,
Beija, amante, o astro leste, na terra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

Na tua verde planície ondulada,
E nos teus pastagens como o mar,
Vive milho nas milícias, e teu gado,
Em milhares pastagens sem par!

Salve, terra do milho, terra do ouro,
Que sonhou Moreira Cabral!
Chove o céu das suas douras e tesouros
Sob o céu, bela terra natal!

Héras firm, crua-mate poções,
Palmas mil, são tuas ricas flores,
É da fibra e da fibra o fado goso,
A opulência em teus vóteos sedões.

O momento aqui nos gripamos
Das tuas rios que jorram, a fim,
A hulha branca das águas tão claras,
Em onças de força e de luz.

Salve, terra do arroz, terra do ouro,
Que sonhou Moreira Cabral!
Chove o céu das suas douras e tesouros
Sob o céu, bela terra natal!

Das tuas brancas e glórias no espanto
De Douce e do Corumbá,
O caso deu-te nome tão grande,
Porém nada, mais amor te dá!

Ouro, pais, terras justas solinas
De esperança em paz e união,
Teus progressos herança como a fibra,
Que ainda timbra o teu nome Brasil.

Salve, terra do milho, terra do ouro,
Que sonhou Moreira Cabral!
Chove o céu das suas douras e tesouros
Sob o céu, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música, dos autores: Abel Gastão de Aguiar Filho, Tadeu Derriegen de Nogueira e Helton C. Nolasco

"Uma radiante estrela azulita o céu azul
Fulgura no transiêto do meu Brasil
Constelação de heras culturais e glórias mil
Da herança bandeirante bandeirante varonil

Que descobrindo a estância mata, sobranceira
Do Centro Oeste, inamável glória brasileira
Trazes esperança à juventude albanina
Defendendo a ardora verde da bandeira.

Briga nos céus ohi estandarte
De amor e união
Mato Grosso forte
Do Brasil é o verde coração.

Bela bandeira que ostenta o branco da pureza
Lombado lar de paz e favela grandera.
Teu momento azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso amoldado da beleza.

Na céu estarpas o azul patriarcal
E no Sol fulgura belo esplendor ideal
Na Terra abraçando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Briga nos céus ohi estandarte
De amor e união
Mato Grosso forte
Do Brasil é o verde coração".